



SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO	3
SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO	6
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES	6
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO	9
SECRETARIA DA MULHER.....	9
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL.....	9
SECRETARIA DE AGRICULTURA E SERVIÇOS DO INTERIOR.....	10
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	12
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS.....	22
SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA E DEFESA CIVIL	22
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO	23
SECRETARIA DE SAÚDE.....	24
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.....	26
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	29
PREVIPALMAS	30
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	31

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2.693, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a tarifa do transporte público coletivo de Palmas, nos termos que especifica, e adota outras providências.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o NUP e-Palmas nº 00000.9.154302/2025,

CONSIDERANDO que o transporte público é um direito social previsto no caput do art. 6º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que justifica a medida estratégica e socialmente justa, como forma de equilibrar a relação entre o custo-benefício para os cidadãos, bem como para fortalecer a mobilidade urbana como um direito essencial;

CONSIDERANDO que, para garantir a continuidade do transporte coletivo durante o período de transição e ajustes no Sistema, decorrente do início das atividades da nova empresa a ser contratada pela Agência de Transporte Coletivo de Palmas (ATCP), é necessário reajustar o valor da tarifa;

CONSIDERANDO que, a fim de garantir a segurança jurídica, deve haver prévia informação aos usuários do transporte público, fato que se configura com a publicidade do ato,

DECRETA:

Art. 1º A tarifa do transporte público coletivo no Município observará o disposto a seguir:

I - gratuidade, de 1º a 11 de maio de 2025;

II - valor fixado em R\$ 4,85 (quatro reais e oitenta e cinco centavos), a partir de 12 de maio de 2025.

Art. 2º São revogados os Decretos:

I - nº 2.214, de 22 de junho de 2022;

II - nº 2.679, de 31 de março de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 30 de abril de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

Walace Pimentel
Presidente da Agência de Transporte Coletivo de Palmas

ATO Nº 641 - CT.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.002958/2025 e Parecer nº 16/2025/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público **FÁBIO GONÇALVES DE OLIVEIRA** para exercer o cargo de Engenheiro-40h, no período de 28 de abril a 31 de dezembro de 2025, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 30 de abril de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 642 - DSG.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É designada **SELIZÂNIA CORADO ARAÚJO** para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas - FG, na Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 30 de abril de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 643 - DSG.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É designado AMARILDO HONÓRIO FERREIRA para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão Administrativa e Financeira - FG, na Fundação Escola de Saúde Pública, a partir de 2 de maio de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 30 de abril de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 644 - CT.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.002958/2025 e Parecer nº 16/2025/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados, na Secretaria Municipal de Educação:

I - na função de Assistente de Sala-40h, no período de 2 de maio a 30 de junho de 2025:

CLEIDILENE DE SOUSA JORGE;
JOELMA SOARES DA SILVA;
MIRIAN CAMPELO SANTOS;
RITA DE CASSIA FARIAS DE SOUSA SILVA;

II - no cargo de Professor Nível I-40h, no período de 2 de maio a 19 de dezembro de 2025:

AMANDA SOUSA ALMEIDA BARROS;
DILMA DE SOUZA PAIXÃO;
JOZEANE SOUSA FERREIRA;
MARIA DENILZA PINTO;
MAYSA DE ARAÚJO UCHÔA;
ZEIRA MESSIAS SOARES DO NASCIMENTO.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 30 de abril de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 645 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada RAÁB PEREIRA SALAZAR no cargo de Gerente de Projetos e Avaliação da Escola de Governo - DAS-5, da Secretaria Municipal de Administração e Modernização, a partir de 2 de maio de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 30 de abril de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 646- DSG.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 2.563, de 19 de agosto de 2024, e a Lei nº 3.068, de 26 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º É designada a servidora THAYNARA ARAÚJO E SILVA PAULA, matrícula nº 413070347, ocupante do cargo de Analista em Saúde: Médico-20h, para exercer a função por atividade especial, a título de Adicional por Produtividade do Sistema Único de Saúde (APSaúde), Médicos-20h (MS-II), a partir de 1º de abril de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 30 de abril de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 647 - CT.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.020638/2025 e Parecer nº 186/2025/GAB/PGM;

RESOLVE:

Art. 1º É contratado WALTER RIEDLINGER DE OLIVEIRA, em caráter de excepcional interesse público, para exercer o cargo de Jornalista-25h, pelo período de 24 (vinte quatro) meses, na Secretaria Municipal de Comunicação, a partir de 21 de março de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL
IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 30 de abril de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 648 - CT.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.015401/2025 e Parecer nº 187/2025/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados, na função de Assistente Geral-40h, na Secretaria Municipal de Administração e Modernização, no período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 2 de maio de 2025:

ABRÃO ALVES DE SOUZA;
FRANCISCO DE ASSIS PIRES DE SOUSA;
GABRIEL PEREIRA DA SILVA;
GECILEIDE LIRA TORRES;
GEOVANNA BARBOSA RIOS;
GILDO BARBOSA VIEIRA;
JULIANA CASTRO FONSECA;
KARINNY MANGUEIRA MESSIAS DE OLIVEIRA;
KAYO ANDERSON CARVALHO DA SILVA;
LÁZARO EURÍPEDES DA SILVA;
MARCOS ANTÔNIO DA COSTA LINO;
MÁRIA SELMA MORAIS RESPLANDES SOARES;
MATHEUS VINÍCIUS MENESES RIBEIRO;
RAYMARA NOGUEIRA;
VERA LÚCIA ALVES DA SILVA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 30 de abril de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 649 - CT.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.025579/2025 e Parecer nº 199/2025/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratadas, em caráter de excepcional interesse público, as adiante relacionadas para exercerem na Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal, no período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 2 de maio de 2025:

I – os cargos integrantes do Quadro-Geral:

a) Médico Veterinário-40h, CASSIANA RIBEIRO DE FRANÇA LOPES;

b) Biólogo-40h, MERIELE CRISTINA COSTA RODRIGUES DE OLIVEIRA;

II - a função de Assistente Geral-40h, RAFAELA BERNARDES BATISTA MONTEIRO.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 30 de abril de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 451, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificado o Ato nº 629-PRO-CT, de 25 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.700, de 25 de abril de 2025, quanto ao órgão de lotação, onde se lê: Secretaria Municipal de Saúde; leia-se: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 30 de abril de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 452, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada a Portaria nº 433, de 24 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.699, de 24 de abril de 2025, quanto ao período, onde se lê: a partir de 11 de abril de 2025; leia-se: a partir de 16 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 30 de abril de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 453, DE 30 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É dispensada HERYKA KATTYELLE ALVES DOS SANTOS da função gratificada de Chefe da Divisão de Planejamento - FG, da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas, a partir de 2 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 30 de abril de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 454, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São tornadas sem efeito contratações na Secretaria Municipal de Educação, conforme a seguir:

I - no Ato nº 285-CT, de 30 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.644, de 30 de janeiro de 2025, referente aos adiante relacionados na função de Assistente de Sala-40h:

AYLANE RIBEIRO CAVALCANTE;
JAQUELINE MENDES DE SOUSA;
LUCIANA FIRMINO RIBEIRO;

II - no Ato nº 286-CT, de 31 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.645, de 31 de janeiro de 2025, referente aos adiante relacionados no cargo de Professor Nível I-40h:

THAYS MAIA RODRIGUES;
VALDIRENE DE SOUSA RODRIGUES;
VERONICA DA SILVA BEZERRA TIMOTEO;

III - no Ato nº 308-CT, de 4 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.647, de 4 de fevereiro de 2025, no cargo de Professor Nível I-40h, ALBERTO PIRES DOS SANTOS;

IV - no Ato nº 314-CT, de 5 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.648, de 5 de fevereiro de 2025, no cargo de Professor Nível I-40h, ZILMARA SANTANA SOUZA DE DEUS;

V - no Ato nº 368-CT, de 13 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.654, de 13 de fevereiro de 2025, na função de Assistente de Sala-40h, FERNANDA VIANA SOARES BRANDAO;

VI - no Ato nº 410-CT, de 19 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.658, de 19 de fevereiro de 2025, no cargo de Professor Nível I-40h, DINÁ RIBEIRO DE CASTRO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 30 de abril de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 455, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018, e a Lei nº 3.068, de 26 de abril de 2024 e o Decreto nº 2.563, de 19 de agosto de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º São dispensadas as servidoras adiante relacionadas, das funções a seguir especificadas, a título de Adicional por Produtividade do Sistema Único de Saúde (APSAúde):

I - MARINEIDE RODRIGUES AMORIM, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, da função de Coordenação Técnica de Limpeza e Higienização (GCTR II), a partir de 17 de fevereiro de 2025;

II - ELAINE PALMA CASTANHO, cargo de Técnico em Saúde: Assistente de Serviços em Saúde, da função de Coordenação Técnica Processos Administrativos (GCTR II), a partir de 28 de março de 2025;

III - ROSANGELA CRISTINO GOMES, cargo de Auxiliar Administrativo, da função de Técnico Auxiliar de Regulação Médica (TARM), a partir de 25 de abril de 2025;

IV - AMANDA KETLIN PEREIRA RODRIGUES, cargo de Técnico em Saúde: Técnico em Enfermagem, da função de Técnico de Enfermagem da Equipe de Saúde da Família - 40h (TESF), a partir de 4 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 30 de abril de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 456, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São dispensadas as adiante relacionadas das funções de Secretário-Geral, conforme especifica, da Secretaria Municipal de Educação:

I - IRACELMA TAVARES NOLETO, matrícula nº 413012619, Agente Administrativo Educacional-40h, Secretário-Geral da Escola Municipal Francisca Brandão Ramalho, a partir de 14 de janeiro de 2025;

II - MARIA DE JESUS SOUSA COSTA, matrícula nº 413010955, Técnico Administrativo Educacional-40h (Apoio Administrativo), Secretário-Geral da Escola Municipal Pastor Paulo Leivas Macalão, a partir de 13 de janeiro de 2025;

III - YNGRID CRUZ DE OLIVEIRA, matrícula nº 413016975, Técnico Administrativo Educacional-40h (Apoio Administrativo), Secretário-Geral do Centro Municipal de Educação Infantil Vitória Régia, a partir de 11 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 30 de abril de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 457, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São designados os adiante relacionados para exercerem as funções de Secretário-Geral, conforme especifica, na Secretaria Municipal de Educação:

I - GEANES SOUSA SANTOS, matrícula nº 300261, Professor Nível II-40h, na Escola Municipal Francisca Brandão Ramalho, a partir de 14 de janeiro de 2025;

II - ADRINALDO DOS SANTOS SOUSA, matrícula nº 413012707, Técnico Administrativo Educacional-40h (Apoio Administrativo), na Escola Municipal Pastor Paulo Leivas Macalão, a partir de 14 de janeiro de 2025;

III - DILENA AMARAL DOS SANTOS, matrícula nº 142361, Auxiliar Técnico Administrativo Educacional-40h, no Centro Municipal Educacional Infantil Vitória Régia, a partir de 28 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 30 de abril de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 458, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São dispensados nas unidades de ensino a seguir especificados, da função de Coordenador Administrativo-Financeiro de Unidade de Ensino, da Secretaria Municipal de Educação, os adiante relacionados:

I - CRISTIANE DE OLIVEIRA VIEIRA, matrícula nº 413004424, Agente Administrativo Educacional-40h, do Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe, a partir de 22 de janeiro 2025;

II - ROZENI REGINA DOS SANTOS, matrícula nº 302321, Agente Administrativo Educacional-40h, da Escola Municipal Pastor Paulo Leivas Macalão, a partir de 15 de janeiro 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 30 de abril de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 459, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São designados nas unidades de ensino a seguir especificados, para função de Coordenador Administrativo-Financeiro de Unidade de Ensino, na Secretaria Municipal de Educação, os adiante relacionados:

I - WILMA MANO DE SOUSA, matrícula nº 413004845, Agente Administrativo Educacional-40h, no Centro Municipal de Educação Infantil Vitória Régia, a partir de 21 de janeiro de 2025;

II - RAIANE RIBEIRO DIAS, matrícula nº 413073471, Técnico Administrativo Educacional-40h (Apoio Administrativo), na Escola Municipal de Tempo Integral Padre Josimo Moraes Tavares, a partir de 3 de fevereiro de 2025;

III - ROZENI REGINA DOS SANTOS, matrícula nº 302321, Agente Administrativo Educacional-40h, do Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe, a partir de 22 de janeiro de 2025;

IV - ANA CLARA SARMENTO ROCHA, matrícula nº 413073814, Técnico Administrativo Educacional-40h (Apoio Administrativo), do Centro Municipal de Educação Infantil Araras, a partir de 21 de janeiro de 2025;

V - MARIA DO SOCORRO SILVA LIMA, matrícula nº 413011772, Agente Administrativo Educacional-40h, do Centro Municipal de Educação Infantil Sementinhas do Saber, a partir de 30 de janeiro de 2025;

VI - PRISCILLA CORTE MACEDO, matrícula nº 302291, Agente Administrativo Educacional-40h, da Escola Municipal Pastor Paulo Leivas Macalão, a partir de 2 de abril de 2025;

VII - MARCILIA DOS ANJOS ROSENDO, matrícula nº 413004663, Agente Administrativo Educacional-40h, do Centro Municipal de Educação Infantil Miudinhos, a partir de 21 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 30 de abril de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 460, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada ISABEL LUCY DE QUEIROZ LIMA ALBUQUERQUE, do cargo de Gerente de Projetos e Avaliação da Escola de Governo - DAS-5, da Secretaria Municipal de Administração e Modernização, a partir de 2 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 30 de abril de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 461, DE 30 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 2.563, de 19 de agosto de 2024, e a Lei nº 3.068, de 26 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º É dispensada a servidora THAYNARA ARAÚJO E SILVA PAULA, ocupante do cargo Analista em Saúde: Médico-20h, matrícula nº 413070347, da função por atividade especial, a título de Adicional por Produtividade do Sistema Único de Saúde (APSaúde), Médicos-40h (MS-I), do Samu - 192, a partir de 1º de abril de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 30 de abril de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 462, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada no Ato nº 638-DSG, de 29 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.702, de 29 de abril de 2025, a parte onde se lê: São designadas para exercerem a Coordenação da Casa da Mulher Brasileira de Palmas; leia-se: São designadas para exercer a função compartilhada de Coordenação Municipal da Casa da Mulher Brasileira de Palmas, em Colegiado Gestor a ser criado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 30 de abril de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 463, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 31 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de servidor municipal, efetivo ou estabilizado, a pedido ou de ofício pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pela interessada no Processo e-Palmas nº 00000.0.007009/2025,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada, a pedido, ELZILENE RODRIGUES DA SILVA, do cargo de Agente de Combate as Ademias-40h, matrícula nº 413071656, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 3 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 30 de abril de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 464, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito no Ato nº 640-CT, de 29 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.702, de 29 de abril de 2025, a parte que contratou ZEIRA MESSIAS SOARES DO NASCIMENTO para exercer a função de Assistente Geral-40h, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 30 de abril de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 011/GAB/PREF, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidores para o acompanhamento dos objetivos, dos indicadores, das metas, das ações, e da execução orçamentária do exercício de 2025, para o processo de monitoramento e avaliação do PPA 2022-2025, no âmbito da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito na forma que especifica.

O SECRETÁRIO-CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 03 – NM, de 1º de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025; pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com a LEI Nº 3.173, DE 8 ABRIL DE 2025.; e ainda:

CONSIDERANDO o processo de monitoramento previsto na Seção II, artigos 11 a 13 da Lei nº 2.669, de 23 de dezembro de 2021, que institui o Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2022-2025 e na Seção II, e artigo 7º a 11 do Decreto nº 2.233 de 2 de agosto de 2022, que regulamenta os prazos, os critérios e orientações do Plano Plurianual (PPA 2022-2025);

RESOLVE:

Art. 1º Designar os responsáveis, um titular e um suplente, para cada objetivo, indicador, meta e ação orçamentária, que ficarão incumbidos pelo acompanhamento e cumprimento da execução desses atributos, referente ao exercício de 2025, no âmbito desta Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Incumbe também aos responsáveis a elaboração e emissão dos relatórios de monitoramento e avaliação referente aos resultados quanto à execução do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 14 dias do mês de abril de 2025.

CARLOS ANTÔNIO DA COSTA JÚNIOR
Secretário-Chefe de Gabinete
Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito
ATO Nº 03 – NM, de 1º de janeiro de 2025

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 011/GAB/PREF,
DE 14 DE ABRIL DE 2025.

Responsável pelo Monitoramento	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
	Titular: Aldemes Miranda Costa	413069461	Chefe da Divisão de Planejamento
	Suplente: Jakeline Rocha Moura	413072834	Diretora de Administração, Finanças e Planejamento

Programa Temático: 3000 - Palmas com Saúde, Habitação e Proteção Social			
Objetivo	Responsável	Matrícula	Cargo
Ofertar às pessoas em situação de vulnerabilidade e violação de direitos, serviços, programas e benefícios das Políticas de Assistência Social e de Direitos Humanos.	Titular: José Eduardo de Azevedo Gomes Rodrigues	413072646	Secretário
	Suplente: Marieni Wieczorek dos Passos	413072935	Secretária Executiva

Meta	Responsável	Matrícula	Cargo
Promover campanhas institucionais voltadas para a promoção, garantia e defesa de direitos humanos	Titular: José Eduardo de Azevedo Gomes Rodrigues	413072646	Secretário
	Suplente: Marieni Wieczorek dos Passos	413072935	Secretária Executiva

Ação	Responsável	Matrícula	Cargo
3135 - Gestão das atividades da Política de Direitos Humanos-PDH	Titular: José Eduardo de Azevedo Gomes Rodrigues	413072646	Secretário
	Suplente: Marieni Wieczorek dos Passos	413072935	Secretária Executiva
5008 - Estruturação da Política de Direitos Humanos-PDH	Titular: José Eduardo de Azevedo Gomes Rodrigues	413072646	Secretário
	Suplente: Marieni Wieczorek dos Passos	413072935	Secretária Executiva

Programa Temático: 5000 - Palmas com Fluidez Urbana			
Objetivo	Responsável	Matrícula	Cargo
Prover segurança à população e aos servidores quando do uso dos bens, equipamentos e na execução dos serviços públicos.	Titular: Gilmar Fernandes Cunha	25421	Guarda Metropolitana - Comandante
	Suplente: Ernandes dos Santos Oliveira	227421	Guarda Metropolitana - Diretor de Gestão e Finanças

Indicador	Responsável	Matrícula	Cargo
Percentual de atendimentos de ocorrências	Titular: Fábio Vicente Trindade	25821	Guarda Metropolitana - gerente de Segurança Patrimonial
	Suplente: José Barbosa Almeida	227081	Guarda Metropolitana

Meta	Responsável	Matrícula	Cargo
Manter o sistema de videomonitoramento de espaços públicos	Titular: Heleno Belo de Freitas	23521	Guarda Metropolitana
	Suplente: Josivaldo Madalena Silva	11321	Chefe da Divisão do SIOP
Realizar patrulhamento preventivo em vias e espaços públicos	Titular: Fábio Vicente Trindade	25821	Gerente de Segurança Patrimonial
	Suplente: Edson de Barros Garção	228041	Chefe da Divisão de Escalas

Ação	Responsável	Matrícula	Cargo
2731 - Manutenção do sistema de videomonitoramento de espaços públicos	Titular: Heleno Belo de Freitas	23521	Guarda Metropolitana
	Suplente: Josivaldo Madalena Silva	11321	Chefe da Divisão do SIOP
4024 - Realização do patrulhamento preventivo e ostensivo	Titular: Fábio Vicente Trindade	25821	Gerente de Segurança Patrimonial
	Suplente: Edson de Barros Garção	228041	Chefe da Divisão de Escalas
4025 - Manutenção do Programa Sociocultural de Segurança Preventiva	Titular: José Renison Oliveira da Silva	228441	Coordenador do Programa Sociocultural
	Suplente: Reinaldo Gomes dos Santos	227461	Guarda Metropolitana
4574 - Manutenção dos recursos humanos da GMP	Titular: Raimundo Nonato Alves Nepunuceno	5221	Guarda Metropolitana - Diretor de Administração e Gestão de Pessoas
	Suplente: Ernandes dos Santos Oliveira	227421	Guarda Metropolitana - Diretor de Gestão e Finanças
5238 - Implantação da Sede da Guarda Metropolitana	Titular: Bento Barbosa Passos	26821	Guarda Metropolitana - Gerente de Provisão e Logística
	Suplente: Vanderleia Vasconcelos dos Santos Duarte	1118021	Guarda Metropolitana - Gerente de Planejamento e Convênio

Programa Temático: 6000 - Palmas da Sustentabilidade Ambiental			
Objetivo	Responsável	Matrícula	Cargo
Promover a melhoria da qualidade de vida na capital com ênfase nas políticas públicas ambientais e de proteção animal	Titular: Gilmar Fernandes Cunha	25421	Guarda Metropolitana - Comandante
	Suplente: Ernandes dos Santos Oliveira	227421	Guarda Metropolitana - Diretor de Gestão e Finanças

Meta	Responsável	Matrícula	Cargo
Realizar a fiscalização ambiental de atividades e empreendimentos	Titular: Alberto Antônio Bernardo	1121421	Guarda Metropolitana - Gerente de Fiscalização de Ambiental
	Suplente: Joana Paula Martins Vieira de Carvalho	227111	Guarda Metropolitana

Ação	Responsável	Matrícula	Cargo
4023 - Realização das ações do Grupamento Ambiental da Guarda	Titular: Alberto Antônio Bernardo	1121421	Guarda Metropolitana - Gerente de Fiscalização de Ambiental
	Suplente: Joana Paula Martins Vieira de Carvalho	227111	Guarda Metropolitana

Objetivo	Responsável	Matrícula	Cargo
Programa de Gestão: 8001 - Gestão e Manutenção do Poder Executivo	Titular: Aldemes Miranda Costa	413069461	Chefe da Divisão de Planejamento
	Suplente: Poliane Barbosa Araújo	413070091	Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas
Ação	Responsável	Matrícula	Cargo
8306 - Manutenção de recursos humanos	Titular: Poliane Barbosa Araújo	413070091	Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas
	Suplente: Jakeline Rocha Moura	413072834	Diretora de Administração, Finanças e Planejamento
8406 - Manutenção dos serviços administrativos	Titular: Aldemes Miranda Costa		Chefe da Divisão de Planejamento
	Suplente: Jakeline Rocha Moura	413072834	Diretora de Administração, Finanças e Planejamento

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES

ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 008/2025/GAB/SEPLAN

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES, com sede na ACSU-SE 50, Av. NS-02, Conj. 1, Ed. Buriti – 2º Andar, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0019-04, neste ato representada por seu gestor o Sr. ANDRÉ FAGUNDES CHEGUEM, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 11 – NM, de 1º de janeiro de 2025, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025, RESOLVE dispensar a licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 2021, formalizado nos autos do processo administrativo nº 00000.0.021792/2025, que tem como objetivo a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais

de expediente, copa e cozinha e suprimentos de informática para atender as demandas da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Licitações, adjudicando e homologando o objeto da presente dispensa de licitação em favor da empresa CONECTA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 58.138.221/0001-00, sendo o valor estimado da contratação de R\$ 53.174,76 (cinquenta e três mil, cento e setenta e quatro reais e setenta e seis centavos).

Palmas/TO, 29 de abril de 2025.

ANDRÉ FAGUNDES CHEGUHEM
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações.
ATO Nº 11 – NM, de 1º de janeiro de 2025

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/2020. (*)

PROCESSO FÍSICO: 2020003663
PROCESSO DIGITAL NUP: 00000.0.020319/2024.
ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO EXCEPCIONAL.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES.
CONTRATADA: CLARO S.A.
OBJETO: O presente Termo Aditivo formaliza a prorrogação excepcional do contrato nº 06/2020, referente a prestação de serviços de telefonia móvel, com tecnologia digital 4G ou 3G, com cobertura para roaming nacional e internacional, com franquia de 5GB de dados mensal, com aparelhos celulares em regime de comodato e serviços de telefonia móvel comutada na modalidade de longa distância nacional e internacional, para atender todo o complexo administrativo da Prefeitura de Palmas.
ADITAMENTO: Prorrogar excepcionalmente a vigência do contrato por 12 meses, no período de 07/04/2025 a 07/04/2026, mantendo-se o valor contratual.
RECURSOS: 1200 - Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Defesa Civil 04.122.8001-8402; 06.182.6000-4039; 06.181.5000-4536; 1201 — Agência de Transporte Coletivo do Município de Palmas 26.122.8001-8431; 1300 — Controladoria Geral do Município 04.122.8001-8403; 1400 — Agência Municipal de Turismo 23.122.8001-8404; 1600 — Fundação Municipal de Esporte e Lazer 27.122.8001-8405; 2100 — Secretaria do Gabinete do Prefeito 04.122.8001-8406; 2300 — Procuradoria Geral do Município 03.122.8001-8407; 2500 — Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações 04.122.8000-4046; 04.122.8001-8408; 2600 — Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo 122.8001-8409; 2700 - Secretaria Municipal de Finanças 04.122.8001-8410; 2900 — Secretaria Municipal da Educação 12 122 8001 8411; 3300 — Secretaria Municipal de Agricultura e Serviços do Interior 20.606.7000-4021; 606.7000-2740; 20.122.8001-8412; 3500 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas 15.122.8001-8413; 15.451.5000.2728; 15.451.5000-4379; 3700 — Secretaria Municipal de Ação Social 08.243.3000-4603; 5201 — Secretaria Municipal de Planejamento Urbano 15.122.8001-8415; 5600 - Secretaria Municipal de Comunicação 24.122.8001.8416; 5800 — Fundo Municipal de Assistência Social 08.244.3000-4003; 08.244.3000-4012; 08.244.3000.4355; 7100 — Fundação Cultural de Palmas 13.392.7000-4448; 7800 — Fundação Municipal de Meio Ambiente 18.451.6000-4042; 18.122.8001-8419; 7900 — Secretaria Municipal de Governo 04.122.8001-8420; 8501 — Secretaria Municipal de Administração e Modernização 04.122.8001-8421; 8900 — Fundação Municipal da Juventude 14.122.8001-8423; 9100 — Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos 04.122.8001-8425; 04.125.5000-4008; 9200 — Secretaria Municipal da Habitação 16.122.8001-8426; 9300 — Casa Civil do Município de Palmas 04.122.8001-8427; 9400 — Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária 15.127.5000-4547; 15.122.8001-8428; 9600 - Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas 04.122.8001-8429; Natureza da Despesa: 3.3.9.0.40.14; Fontes de Recursos: 150000003. Empenhos: 2538, 5822, 5845, 5894, 5958, 5977, 6004, 6010, 6011,6013, 6014, 6015, 6037, 6090, 6131, 6132, 6136, 6137, 6138, 6139, 6140, 6141, 6142, 6155, 6156.
BASE LEGAL: PARECER Nº 100/2025/GAB/PGM; a Justificativa constante NUP 00000.0.020319/2024; o Contrato de Prestação de Serviços nº 06/2020; nos termos do art. 57, inc. II, § 4º; da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representada pelo Sr. ANDRÉ FAGUNDES CHEGUHEM, designado pelo ATO nº 11, publicado no DOM nº 3.623 de 1 de janeiro de 2025, portador da carteira de identidade Nº XXX3832XXX – SSP/RS e CPF nº XXX.256.680-XX, e a Empresa CLARO S.A., com sede na Alameda R HENRI DUNANT, número 780, torre A e torre

B, bairro santo amaro, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.432.544/0001-47, neste ato representado pelo Sr. JOSE ANTONIO RODRIGUES DOMINICES FILHO, portador da carteira de identidade sob nº de RG XXX.480.XXX-X GEJSP/ MA, inscrito no CPF nº XXX.059.571-XX, e o Sr. ANDRE LUIZ DAMASCENA, portador do RG nº XXX305XX SSP/MG, CPF/MF nº XXX.099.806-XX.
DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2025.

(*) **REPUBLICADO** por ter saído DOMP nº 3.682, de 28 de março de 2025, pág. 6, com incorreção no original.

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA Nº 006/2024

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, por meio da Superintendência de Licitações, torna público o resultado da Concorrência nº 006/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obras com a implantação de 02 (duas) hortas comunitárias, instruída no Processo administrativo NUP: 00000.0.035026/2024, sendo Adjudicado/Homologado o objeto à Empresa Vencedora: HR SERVICOS E NEGOCIOS PARA EMPRESAS LTDA; CNPJ: 28.288.997/0001-46, melhor classificada e vencedora do certame com valor de R\$ 186.700,00(cento e oitenta e seis mil e setecentos reais).

Palmas - TO, 30 de abril de 2025.

Eneas Ribeiro Neto
Agente de Contratação

Antonio Luiz Cardozo Brito
Superintendente de Licitações

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

A Superintendência de Licitações, torna público o resultado do Pregão Eletrônico Nº 004/2025, cujo objeto é a aquisição gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados ao suprimento de programas sociais, de interesse da Secretaria Municipal de Ação Social, instruído no processo NUP 00000.0.064076/2024, sendo adjudicados/homologados à empresa: CONECTA COMERCIO SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 58.138.221/0001-00, os itens: 0004, 0010, 0078, 0104, no valor total de R\$ 76.061,30 (setenta e seis mil e sessenta e um reais e trinta centavos), à empresa: FELIPE RIBEIRO DA SILVA – CNPJ: 28.294.453/0001-97, itens: 0034, 0038, 0041, 0045, 0048, 0069, 0070, 0071, 0072, 0073, 0100, 0118, 0132, no valor total de R\$ 12.684,80 (doze mil seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos), à empresa: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE– CNPJ: 37.010.127/0001-00, itens: 0001, 0003, 0006, 0007, 0008, 0009, 0013, 0014, 0015, 0016, 0017, 0018, 0019, 0020, 0022, 0023, 0024, 0025, 0026, 0027, 0028, 0029, 0030, 0031, 0032, 0033, 0035, 0036, 0039, 0040, 0042, 0043, 0044, 0046, 0047, 0049, 0050, 0051, 0052, 0053, 0054, 0055, 0056, 0059, 0060, 0061, 0062, 0063, 0064, 0065, 0066, 0067, 0068, 0075, 0076, 0077, 0079, 0080, 0081, 0082, 0083, 0085, 0086, 0087, 0088, 0089, 0090, 0091, 0092, 0093, 0094, 0095, 0096, 0097, 0098, 0099, 0101, 0102, 0103, 0106, 0107, 0108, 0109, 0110, 0111, 0112, 0113, 0114, 0115, 0116, 0119, 0120, 0121, 0122, 0123, 0124, 0125, 0126, 0127, 0128, 0129, 0130, 0131, no valor total de R\$ 661.546,49 (seiscentos e sessenta e um mil quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta e nove centavos), à empresa: JAILTON ALVES DE SOUZA LTDA – CNPJ: 26.363.190/0001-03, itens: 0005, 0012, 0021, 0037, 0074 no valor total de R\$ 180.925,80 (cento e oitenta mil novecentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos), MAX PRODUTOS HOSPITALARES EIRELE- CNPJ: 17.099.395/0001-24, itens: 0057, 0058, no valor total de R\$ 15.750,00 (quinze mil setecentos e cinquenta reais), à empresa: WM COMERCIAL LTDA- CNPJ: 26.814.906/0001-33, itens: 0002, 0011, 0084, no valor total de R\$ 2.491,40 (dois mil quatrocentos e noventa e um reais e quarenta centavos).

Palmas - TO, 30 de abril de 2025.

Luzimara de Oliveira Negre Avelino
Pregoeira

**AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025
ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS
EXCLUSIVOS PARA ME/EPP
PARA REGISTRO DE PREÇOS**

A Superintendência de Licitações torna público que o PE Nº 012/2025, cujo objeto é a futura aquisição de insulinas resultantes de decisões judiciais, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Palmas-TO, instruído no processo NUP: 00000.0.007959, e, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 3.688, página 04, na data de 07/04/2025, Jornal DAQUI, página 8 na data de 08/04/25, DOU ISS 1677 – 706, nº 69, na data de 10/04/25, será prorrogado para o dia 15/05/2025 às 14h00min, (horário de Brasília-DF), em razão de fato superveniente, visto que estávamos sem internet, cumprindo-se os prazos legais de publicação do certame.

Palmas/TO, 29 de abril de 2025.

Eneas Ribeiro Neto
Pregoeiro

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 041/2025
EXCLUSIVO PARA ME/EPP**

NUP: 00000.0.023831/2025

OBJETO: Aquisição de água mineral, café e açúcar.

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL

OBTENÇÃO EDITAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

RECEBIMENTO PROPOSTAS: 05/05/2025 a 07/05/2025 das 18h às 08h59.

FASE DE LANCES: 07/05/2025 - 09h as 15h.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: 3212-7243/7244
compraslicitacoes@palmas.to.gov.br.

Palmas/TO, 30 de abril de 2025.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Superintendente de Licitações

**EXTRATO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024**

Processo Administrativo NUP nº: 00000.0.023097/2024

VALIDADE: 12 (doze) meses a partir de sua última publicação em Diário Oficial.

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

OBJETO: Registro de preços tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos REMUME II.

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 020/2024, sucedido em 12 de setembro de 2024 às 14h.

VALOR TOTAL: R\$ 1.649.659,00 (um milhão, seiscentos e quarenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e nove reais).

Data da assinatura da Ata: 29 de abril de 2025.

FUNDAMENTO LEGAL: atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Federal nº 10.024/2019 e nº 11.462/2023, Decretos Municipais nº 1.955/2020, nº 2.400/2023, nº 2.460/2023 e nº 2.461/2023, em conformidade com as disposições a seguir:

EMPRESA: ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA					CNPJ: 31.151.224.0001-28	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
26	Metoprolol (Succinato), 25mg Comprimido De Liberação Controlada	ACCORD	50.000,00 CPR	0,44	22.000,00	
EMPRESA: BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA					CNPJ: 54.388.280/0001-86	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
28	Metoprolol (Tartarato), 100mg	BIOSINTETICA	15.000,00 CPR	R\$ 0,82	R\$ 12.300,00	
40	Nitrofurantoina, 100 Mg	TEUTO	54.000,00 CP	R\$ 0,42	R\$ 22.680,00	
59	Sulfametoxazol + Trimetoprima, (40mg+8mg)/MI Frasco 50 MI Suspensão Oral	EMS	3.500,00 FR	R\$ 4,61	R\$ 16.135,00	
60	Sulfato De Polimixina B Sulfato De Neomicina, Flucionolona Acetonida E Cloridrato De Lidocaína, 10.000UI/3,5mg/MI/0,25mg/MI/20mg/MI Frasco 5ml	GEOLAB	500,00 FR	R\$ 8,19	R\$ 4.095,00	
70	Zinco (Sulfato), 4mg/MI (Elementar) Xarope 30ml (Equivalent. 17,8mg Heptahidratado)	NTS	2.000,00 FR	R\$ 8,10	R\$ 16.200,00	
EMPRESA: C.A. HOSPITALAR EIRELI					CNPJ: 26.457.348/0001-04	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
56	Sinvastatina, 20mg	SANDOZ	900.000 CPR	R\$ 0,06	R\$ 54.000,00	

EMPRESA: CLM FARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA					CNPJ: 40.274.237/0001-85	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
55	Simectona, 75mg/ml Gotas 15ml	AIRELA	800 FR	R\$ 2,27	R\$ 1.822,00	
65	Tobramicina, 0,3% colírio frasco 5ml	GEOLAB	400 FR	R\$ 8,23	R\$ 3.292,00	
EMPRESA: DISTRIBUIDORA BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS-HOSPITALARES LTDA					CNPJ: 07.640.617/0001-10	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
20	Losartana, 50mg	GEOLAB	2.200.000 CPR	R\$ 0,04	R\$ 88.000,00	
54	Salbutamol (Sulfato), 100 µg/Dose Frasco 200 Doses Aerosol	PHARMASCIENCE	4.000 FR	R\$ 14,56	R\$ 58.240,00	
EMPRESA: EREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA					CNPJ: 41.340.103/0001-88	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
06	Itraconazol, 100mg	GEOLAB	30.000 CP	R\$ 0,78	R\$ 23.400,00	
69	Vitaminas do Complexo B, B1:4mg; B2:2mg; B3:10mg; B5:2mg; B6:1mg	SOOLIS	500.000 CPR	R\$ 0,04	R\$ 20.000,00	
EMPRESA: JT MEDICAMENTOS LTDA					CNPJ: 51.892.897/0001-46	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
01	Ibuprofeno, 300mg	VITAMEDIC	700.000 CPR	R\$ 0,10	R\$ 70.000,00	
07	Ivermectina, 6 Mcg	VITAMEDIC	10.000 CPR	R\$ 0,23	R\$ 2.300,00	
13	Levotiroxina, 100 Mcg	MERCK	62.000 CPR	R\$ 0,25	R\$ 15.500,00	
24	Metoclopramida (Cloridrato), 10mg	BELFAR	60.000 CPR	R\$ 0,06	R\$ 3.600,00	
32	Miconazol (Nitrato), 2% Tubo 28g Creme Dermatológico	HIPOLABOR	5.000 UN	R\$ 2,80	R\$ 14.000,00	
33	Miconazol (Nitrato), 2% Tubo 80g Creme Vaginal, c/ 7 aplicadores	BELFAR	6.000 UN	R\$ 7,18	R\$ 43.080,00	
36	Neomicina (Sulfato) + Bacitracina, 5mg + 250U/G, Tubo 10g Pomada	BELFAR	12.000 PMA	R\$ 2,39	R\$ 28.680,00	
47	Prednisolona (Fosfato Dissódico), 4,02 Mg/ml (equivalente a 3mg/ml) c/60 ml Solução Oral	HIPOLABOR	15.000 FR	R\$ 3,99	R\$ 59.850,00	
58	Sulfametoxazol + Trimetoprima, 400mg+80mg	BELFAR	120.000 CPR	R\$ 0,18	R\$ 21.600,00	
EMPRESA: JVMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA					CNPJ: 14.461.011/0001-83	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
16	Lidocaína (Cloridrato), 100mg/ml solução tópica 50ml	HIPOLABOR	130 FR	R\$ 46,80	R\$ 6.084,00	
25	Metoclopramida (Cloridrato), 4mg/ML Solução Oral Gotas, Fr. 10 ml	AIRELA	4.000 FR	R\$ 1,67	R\$ 6.680,00	
31	Metronidazol, 250mg	PRATI	200.000 CPR	R\$ 0,20	R\$ 40.000,00	
39	Nistatina, 100.000 UI/MI Frasco 40 MI Suspensão Oral	PRATI	1.600 FR	R\$ 4,80	R\$ 7.680,00	
49	Prednisona, 5mg	HIPOLABOR	120.000 CPR	R\$ 0,06	R\$ 7.200,00	
EMPRESA: LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA					CNPJ: 53.000.455/0001-73	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
03	Ipratrópio (Brometo), 0,25mg/MI Frasco 20 MI Solução Inalatória	HIPOLABOR-M(MG)	1.700 FR	R\$ 1,19	R\$ 2.023,00	
18	Loratadina, 10mg	CIMED(MG)	200.000 CPR	R\$ 0,07	R\$ 14.000,00	
19	Loratadina, 1mg/MI Frasco 100 MI Xarope	CIMED(MG)	10.000 FR	R\$ 3,18	R\$ 31.800,00	
38	Nimesulida, 100mg	CIMED(MG)	380.000 CPR	R\$ 0,07	R\$ 26.600,00	
61	Sulfato Ferroso, 25mg Fe++/MI 30ml Solução Oral	AIRELA(SC)	3.000 FR	R\$ 1,34	R\$ 4.020,00	
EMPRESA: MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA					CNPJ: 94.389.400/0001-84	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
22	Metformina (Cloridrato), 850mg	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	1.300.000 CPR	R\$ 0,12	R\$ 156.000,00	
EMPRESA: MEDCAMP MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA					CNPJ: 42.377.383/0001-61	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
02	Ibuprofeno, 50mg/MI Frasco Suspensão Oral	NATULAB	22.000 FR	R\$ 2,38	R\$ 52.360,00	
04	Isossorbida (Dinitrato), 5mg Comprimido Sublingual	E M S	1.800 CPR	R\$ 0,31	R\$ 558,00	
29	Metronidazol (Benzolmetronidazol), 40mg/MI Frasco Suspensão Oral 100 MI	E M S	2.000 FR	R\$ 5,47	R\$ 10.940,00	
30	Metronidazol, 10% Tubo 50g Creme Vaginal+ 7aplicadores descartáveis	PRATI DONADUZZI	5.000 UN	R\$ 6,50	R\$ 32.500,00	
37	Nifedipino, 10mg	NEO QUIMICA	120.000 CPR	R\$ 0,09	R\$ 10.800,00	
42	Omeprazol, 20mg, cartela com 10 cápsula	HIPOLABOR	900.000 CP	R\$ 0,07	R\$ 63.000,00	
43	Paracetamol, 200mg/MI Frasco 20ml Suspensão Oral	NATULAB	12.000 FR	R\$ 1,81	R\$ 21.720,00	
46	Permetrina, 5% Frasco 60ml Loção	NATIVITA	2.000 FR	R\$ 3,25	R\$ 6.500,00	
52	Propranolol (Cloridrato), 40mg	MORAIS OSORIO DE	400.000 CPR	R\$ 0,04	R\$ 16.000,00	
EMPRESA: MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA					CNPJ: 21.681.925/0001-57	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
21	Metformina (Cloridrato), 500mg	PRATI	415.000 CPR	R\$ 0,13	R\$ 53.950,00	
EMPRESA: MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					CNPJ: 32.421.421/0001-82	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
17	Lidocaína (Cloridrato), 2% Bisnaga 30g Gel	PHARLAB	3.100 BNG	R\$ 5,33	R\$ 16.523,00	
64	Timolol (Maleato), 0,5% Frasco 5 MI Colírio	UNIAO QUIMICA	500 FR	R\$ 2,98	R\$ 1.490,00	
66	Varfarina Sódica, 5mg	UNIAO QUIMICA	15.000 CPR	R\$ 0,14	R\$ 2.100,00	
EMPRESA: NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					CNPJ: 14.595.725/0001-84	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
44	Paracetamol, 500mg	BRASTERAPICA	450.000 CPR	R\$ 0,07	R\$ 31.500,00	
EMPRESA: NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA					CNPJ: 75.014.167/0001-00	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
62	Sulfato Ferroso, 40mg Fe++	MEDICAMEN	900.000 CPR	R\$ 0,04	R\$ 36.000,00	
EMPRESA: ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA					CNPJ: 34.707.920/0001-66	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
09	Levodopa + Benzerazida, 200mg + 50mg	ROCHE/RECIPHARM	62.000 CPR	R\$ 1,98	R\$ 122.760,00	
EMPRESA: R2 MEDCAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					CNPJ: 40.814.479/0001-14	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
05	Isossorbida (Mononitrato), 40mg Comprimido Sulcado	ACHE	12.000 CPR	R\$ 0,58	R\$ 6.960,00	
14	Levotiroxina, 25 Mcg	MERCK	90.000 CPR	R\$ 0,26	R\$ 23.400,00	
15	Levotiroxina, 50 Mcg	MERCK	120.000 CPR	R\$ 0,29	R\$ 34.800,00	

27	Metoprolol (Succinato), 50mg Comprimido De Liberação Controlada	PHARLAB	45.000 CPR	R\$ 0,59	R\$ 26.550,00
41	Óleo Mineral, 100ml	FARMACE	2.100 FR	R\$ 3,35	R\$ 7.035,00
48	Prednisona, 20mg	HIPOLABOR	150.000 CPR	R\$ 0,14	R\$ 21.000,00
50	Prometazina (Cloridrato), 25mg	TEUTO	75.000 CPR	R\$ 0,17	R\$ 12.750,00
57	Sulfadiazina De Prata, 1% Pasta Tubo 30g	PRATI	1.200 UN	R\$ 5,01	R\$ 6.012,00
63	Tiamina (Cloridrato), 300mg	HIPOLABOR	70.000 CPR	R\$ 0,23	R\$ 16.100,00
67	Verapamil (Cloridrato), 80mg	GERMED	7.000 CPR	R\$ 0,60	R\$ 4.200,00
68	Verapamil (Cloridrato), 120mg	ACHE	5.000 CPR	R\$ 0,98	R\$ 4.900,00

EMPRESA: RAMO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA			CNPJ: 07.233.087/0001-96		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	Levodopa + Carbidopa, 250mg + 25mg	TEUTO	50.000 CPR	R\$ 0,55	R\$ 27.500,00

EMPRESA: TOP NORTE COM DE MAT.MED.HOSPITALAR LTDA			CNPJ: 22.862.531/0001-26		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
53	Sais Para Reidratação Oral, Cloreto De Sódio 2,6g + Glicose Anidra 13,5g + Cloreto De Potássio 1,5g + Citrato De Sódio Dilitratado 2,9g Pacote c/ 27,9g	MAYBEN	85.000 PC	R\$ 0,91	R\$ 77.350,00

Palmas – TO, 29 de abril de 2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009.1 E 009.2/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

Processo Administrativo NUP nº: 00000.0.080592/2024
VALIDADE: 12 (doze) meses a partir de sua última publicação em Diário Oficial.

ÓRGÃO INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de Artefatos de Concreto (Tubos, grelhas, chapéu, suporte, kit boca de lobo, canaleta e aduela), visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 003/2025, sucedido em 21 de fevereiro de 2025 às 14h.

VALOR TOTAL: R\$ 1.750.385,00 (Um milhão, setecentos e cinquenta mil e trezentos e oitenta e cinco reais).

Data da assinatura da ata: 29 de abril de 2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Federal nº 10.024/2019 e nº 11.462/2023, Decretos Municipais nº 1.955/2020, nº 2.400/2023, nº 2.460/2023 e nº 2.461/2023, em conformidade com as disposições a seguir:

COMERCIAL MISTURAO DO SUL EIRELI						CNPJ/MF:40.705.982/0001-31	
Item	Descrição do objeto	Und	marca	Qtd.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	
01	TUBO DE CONCRETO PA2 40X100 #MF	Und	Misturão do Sul	200	116,00	23.200,00	
03	TUBO DE CONCRETO PA2 80X100 #MF	Und	Misturão do Sul	600	288,00	172.800,00	
07	TUBO DE CONCRETO PERFURADO 40X0,50X1,00	Und	Misturão do Sul	1473	108,00	159.084,00	
08	GRELHA DE CONCRETO PARA BOCA DE LOBO	Und	Misturão do Sul	1000	150,00	150.000,00	
09	CHAPÉU DE CONCRETO PARA BOCA DE LOBO	Und	Misturão do Sul	200	194,00	38.800,00	
10	SUPORTE DE CONCRETO PARA BOCA DE LOBO	Und	Misturão do Sul	400	230,00	92.000,00	
11	KIT BOCA DE LOBO	Und	Misturão do Sul	266	560,00	148.960,00	
12	CANALETA DE CONCRETO 19X19X39	Und	Misturão do Sul	4000	6,98	27.920,00	
13	ADUELA DE CONCRETO DIÂMETRO DE 60 CM	Und	Misturão do Sul	125	194,00	24.250,00	
VALOR TOTAL						R\$ 837.014,00	

ELIZABETE ALVES DE OLIVEIRA NOGUEIRA - EPP						CNPJ/MF: 07.769.064/0001-09	
Item	Descrição do objeto	Und	marca	Qtd.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	
02	TUBO DE CONCRETO PA2 60X100 #MF	Und	Real Pré-moldados	700	186,00	130.200,00	
04	TUBO DE CONCRETO PA2 100X100 #MF	Und	Real Pré-moldados	375	641,00	240.375,00	
05	TUBO DE CONCRETO PA2 120X100 #MF	Und	Real Pré-moldados	300	905,03	271.509,00	
06	TUBO DE CONCRETO PA2 150X100 #MF	Und	Real Pré-moldados	215	1.261,80	271.287,00	
VALOR TOTAL						R\$ 913.371,00	

Palmas – TO, 29 de abril de 2025

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

PORTARIA Nº 351/GAB/SECAD, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos artigos nº 10 e 11 da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 – NM., publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1º janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL aos servidores efetivos do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos do Art. 16, 17, 18 e 19, da Lei nº 1.441 de 12 de junho de 2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descritos, conforme Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas citadas.

Palmas, 04 de abril de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

ANEXO ÚNICO

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES EFETIVOS DO QUADRO GERAL							
MARÇO - 2025							
Nº	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	REF	A PARTIR	PROCESSO
1	263721	ADILSON PEREIRA FAUSTINO	AGENTE DE OBRAS E SERVIÇOS	IV	A	9/3/2025	0.012375/2025
2	135861	ANA ROSA BORGES BRASILEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	IV	A	3/3/2025	0.083259/2025
3	132571	GINA BRASILEIRA DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	IV	A	6/3/2025	0.001763/2025
4	263511	GUSTAVO SILVA NASCIMENTO	AGENTE DE OBRAS E SERVIÇOS	IV	A	10/3/2025	0.016137/2025
5	134431	JANETE SANTANA AGUIAR MASCARENHAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	V	A	23/3/2025	0.019070/2025
6	413027833	MARISA MOREIRA DA SILVA DOS REIS	PEDAGOGO	II	A	28/3/2025	0.021212/2025
7	413024579	PETTERSON OLIVEIRA SOUZA	AGENTE DE PROTEÇÃO AMBIENTAL	II	A	31/3/2025	0.021783/2025
8	263211	RUBENS FERREIRA SOUZA	AGENTE DE OBRAS E SERVIÇOS	IV	A	12/3/2025	0.016779/2025

SECRETARIA DA MULHER

ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 009/2025/GAB/SEMUP

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, com sede na ACSE 01 – Av. JK Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28-A – 3º Andar, CEP: 77.006-014, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0001-85, neste ato representada por sua gestora a Sra. SOLANGE JANE TAVARES DUALIBE DE JESUS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 12 – NM, de 1º de janeiro de 2025, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025, RESOLVE dispensar a licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 2021, formalizado nos autos do processo administrativo nº 00000.0.025426/2025, que tem como objetivo Contratação de empresa especializada para fornecimento de bloqueador e controlador solar para vidros, com proteção contra raios UV e função de redução de calor, destinada às estruturas envidraçadas das dependência da Casa da Mulher Brasileira, adjudicando e homologando o objeto da presente dispensa de licitação em favor da empresa JMA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA., inscrita sob o CNPJ Nº 60.220.669/0001-10, sendo o valor global da contratação de R\$ 31.490,00 (trinta um mil quatrocentos e noventa reais).

Palmas/TO, 29 de abril de 2025.

SOLANGE JANE TAVARES DUALIBE DE JESUS
Secretária Municipal da Mulher.
ATO Nº 12 – NM, de 1º de janeiro de 2025

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR (*)

Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo empenho no valor de R\$ R\$ 4.671,36 (quatro mil seiscentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos), junto à empresa VICENTE FILHO SOARES - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 15.267.066/0001-10, pelos serviços prestados e/ou fornecimento de bens durante a vigência do Contrato nº 02/2024, referente a limpeza e manutenção de piscinas instaladas nos prédios do Parque da Pessoa Idosa e na Casa Abrigo da Mulher conforme tabela abaixo:

Nota Fiscal Nº	Valor a Pagar
Nº 47	R\$ 2.530,32
Nº 49	R\$ 2.141,04
Total	R\$ 4.671,36

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist do Anexo I à Portaria Conjunta Nº 01/2025/SEPLAN/SEFIN/PGM/CGM, sendo que o passivo foi devidamente relatado na Justificativa nº 22.

Palmas, 29 de abril de 2025.

(*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 3.666, de 05 de março de 2025, pág.10, com incorreção no original.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

RESOLUÇÃO COMDIPI/PALMAS Nº 002, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

ESTABELECE O CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS PRESENCIAIS E/OU VIRTUAIS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – COMDIPI – PALMAS TOCANTINS, PARA O ANO DE 2025, DA GESTÃO DO BIÊNIO: 2024-2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PALMAS – COMDIPI/PALMAS/TO, órgão autônomo, paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da pessoa idosa no município de Palmas, estado do Tocantins, criado por força da Lei n. 10.741/03 e suas alterações (Estatuto da Pessoa Idosa – EPI) e pela Lei nº 8.842/94 e suas alterações (Política Nacional do Idoso), regido pela Lei Municipal nº 842/99 e suas alterações através da Lei Municipal nº 2.199/15, regulamentado pelo Decreto nº 1.369/2017, e vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Ação Social/SEMAS, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2591, de 30 de Outubro de 2024, que nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Palmas e adota outras providências;

CONSIDERANDO a deliberação da primeira Reunião Plenária Ordinária presencial, ocorrida na sala do COMDIPI localizada no Parque da Pessoa Idosa em Palmas, localizado na Área Verde 301 Sul, Avenida NS 1, s/n – Plano Diretor Sul, TO, 77015-364, no dia 14 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Fica APROVADO o Calendário de Reuniões Ordinárias Presenciais e/ou Virtuais do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa/COMDIPI – Palmas -TO, para o ano de 2025, da gestão do biênio: 2024-2026, realizarem-se mensalmente, em turnos alternados (matutino e vespertino), das 9:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h, com tolerância de 30 minutos para segunda convocação e/ou suspensão de suas atividades, conforme calendário a seguir:

DATA	DIA DA SEMANA	MÊS	TURMO/HORÁRIO
11/02/2025	Terça-feira	Fevereiro	Vespertino (14h às 18h)
12/03/2025	Terça-feira	Março	Matutino (9h às 12h)
08/04/2025	Terça-feira	Abril	Vespertino (14h às 18h)
13/05/2025	Terça-feira	Maião	Matutino (9h às 12h)
10/06/2025	Terça-feira	Junho	Vespertino (14h às 18h)
08/07/2025	Terça-feira	Julho	Matutino (9h às 12h)
12/08/2025	Terça-feira	Agosto	Vespertino (14h às 18h)
09/09/2025	Terça-feira	Setembro	Matutino (9h às 12h)
14/10/2025	Terça-feira	Outubro	Vespertino (14h às 18h)
11/11/2025	Terça-feira	Novembro	Matutino (9h às 12h)
09/12/2025	Terça-feira	Dezembro	Vespertino (14h às 18h)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Marisa Moreira da Silva dos Reis
Secretária Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
COMDIPI/PALMAS – Biênio 2024/2026

SECRETARIA DE AGRICULTURA E SERVIÇOS DO INTERIOR

PORTARIA Nº 12, DE 29 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidores para o acompanhamento dos objetivos, dos indicadores, das metas, das ações, e da execução orçamentária do exercício de 2025, para o processo de monitoramento e avaliação do PPA 2022-2025, no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura e Serviço do Interior.

O Secretário Municipal de Agricultura e Serviço do Interior Raimundo Rêgo Negreiros, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº3.173, de 8 de abril de 2025.

CONSIDERANDO o processo de monitoramento previsto na Seção II, artigos 11 a 13 da Lei nº 2.669, de 23 de dezembro de 2021, que institui o Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2022-2025 e na Seção II, e artigo 7º a 11 do Decreto nº 2.233 de 2 de agosto de 2022, que regulamenta os prazos, os critérios e orientações do Plano Plurianual (PPA 2022-2025);

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os responsáveis, um titular e um suplente, para cada objetivo, indicador, meta e ação orçamentária, que ficarão incumbidos pelo acompanhamento e cumprimento da execução desses atributos, referente ao exercício de 2025, no âmbito desta Secretaria Municipal de Agricultura e Serviço do Interior, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Incumbe também aos responsáveis a elaboração e emissão dos relatórios de monitoramento e avaliação referente aos resultados quanto à execução do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RÊGO NEGREIROS

Secretário Municipal de Agricultura e Serviços do Interior.

ANEXO ÚNICO A PORTARIA Nº 12, de 29 de abril de 2025

Responsável pelo Monitoramento	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
	Titular: Ana Márcia Ribeiro Soares	413019465	Chefe de Divisão de Planejamento
	Suplente: Lázaro Antônio de Amorim	41501	Diretor de Administração Finanças e Planejamento

Programa Temático: 7000 - Palmas com Economia Forte			
Objetivo	Responsável	Matrícula	Cargo
Promover assistência técnica e extensão rural visando o aumento da produção e da renda dos produtores de Palmas	Titular: Guilherme Vaz Burns	255571	Diretor de Assistência Técnica
	Suplente: Samuel Pereira Borges	413072874	Diretor de Serviços do Interior

Indicador	Responsável	Matrícula	Cargo
Número de produtores atendidos com assistência técnica e extensão rural	Titular: Guilherme Vaz Burns	255571	Diretor de Assistência Técnica
	Suplente: Samuel Pereira Borges	413072874	Diretor de Serviços do Interior

Meta	Responsável	Matrícula	Cargo
Ampliar o número de produtores atendidos na unidade demonstrativa	Titular: Guilherme Vaz Burns	255571	Diretor de Assistência Técnica
	Suplente: Evaldo Pereira De Santana	413036403	Técnico Agrícola

Meta	Responsável	Matrícula	Cargo
Apoiar eventos para promover a produção e consumo de pescado	Titular: Maira Zambonato Dorneles	413021019	Engenheira
	Suplente: Guilherme Vaz Burns	255571	Diretor de Assistência Técnica

Meta	Responsável	Matrícula	Cargo
Capacitar técnicos da SEDER	Titular: Daniele Jamile Mira Picanco Dias	413023793	Analista De Recursos Humanos
	Suplente: Guilherme Vaz Burns	255571	Diretor de Assistência Técnica

Meta	Responsável	Matrícula	Cargo
Capacitar produtores rurais	Titular: Guilherme Vaz Burns	255571	Diretor de Assistência Técnica
	Suplente: Cidiclei Alcione Biavatti	163891	Técnico agrícola

Meta	Responsável	Matrícula	Cargo
Elevar o número de estabelecimentos inscritos no Serviço de Inspeção Municipal	Titular: Allana Merse Pereira Lima Vanderlei	413072862	Diretora de Inspeção Animal
	Suplente: Brunna Mello Silva	413073020	Gerente de Inspeção Municipal

Implantar hortas comunitária na zona urbana do município	Titular: Newton Andrade Soares	413063256	Engenheiro
	Suplente: Antônio Luiz Alves de Souza	172031	Engenheiro Agrônomo
Implantar unidades técnicas demonstrativas	Titular: Guilherme Vaz Burns	255571	Diretor de Assistência Técnica
	Suplente: Cidiclei Alcione Biavatti	163891	Técnico agrícola
Manter anualmente as estradas vicinais	Titular: Samuel Pereira Borges	413072874	Diretor de Serviços do Interior
	Suplente: Nermizio Almeida da Silva	413031726	Técnico agrícola
Ofertar assistência técnica e extensão rural aos produtores rurais	Titular: Guilherme Vaz Burns	255571	Diretor de Assistência Técnica
	Suplente: Maira Zambonato Dorneles	413021019	Engenheira
Promover atendimentos na bovinocultura de leite e corte	Titular: Guilherme Vaz Burns	255571	Diretor de Assistência Técnica
	Suplente: Jose Evanildo Bomfim Tenório	164861	Médico Veterinário
Realizar campanhas educativas de sensibilização para a redução das práticas de queimadas, desmatamento e descarte incorreto de lixo	Titular: Luiz Da Silva Machado Neto	171521	Engenheiro Agrônomo
	Suplente: Cidiclei Alcione Biavatti	163891	Técnico agrícola
Realizar eventos voltados para a produção agropecuária, administração rural e conservação ambiental	Titular: Guilherme Vaz Burns	255571	Diretor de Assistência Técnica
	Suplente: Samuel Pereira Borges	413072874	Diretor de Serviços do Interior
Subsidiar o transporte de insumos agrícolas	Titular: Luiz da Silva Machado Neto	171521	Engenheiro Agrônomo
	Suplente: Joao Isaac de Souza	153801	Assistente Administrativo

Ação	Responsável	Matrícula	Cargo
2713 - Gestão das hortas comunitárias	Titular: Antônio Luiz Alves de Souza	172031	Engenheiro Agrônomo
	Suplente: Luiz Da Silva Machado Neto	171521	Engenheiro Agrônomo
2740 - Manutenção de estradas vicinais	Titular: Samuel Pereira Borges	413072874	Diretor de Serviços do Interior
	Suplente: Nermizio Almeida da Silva	413031726	Técnico agrícola
2745 - Subsídio para correção do solo	Titular: Luiz da Silva Machado Neto	171521	Engenheiro Agrônomo
	Suplente: Joao Isaac de Souza	153801	Assistente Administrativo
3119 - Implantação de hortas comunitárias e empreendedoras	Titular: Newton Andrade Soares	413063256	Engenheiro
	Suplente: Antônio Luiz Alves de Souza	172031	Engenheiro Agrônomo
4019 - Apoio aos agricultores e aquilcultores	Titular: Evaldo Pereira De Santana	413036403	Técnico Agrícola
	Suplente: Guilherme Vaz Burns	255571	Diretor de Assistência Técnica
4020 - Apoio ao Serviço de Inspeção Municipal - SIM	Titular: Allana Merse Pereira Lima Vandelrei	413072862	Diretoria de Inspeção Animal
	Suplente: Brunna Mello Silva	413073020	Gerencia de Inspeção Municipal
4021 - Oferta de assistência técnica e extensão rural	Titular: Guilherme Vaz Burns	255571	Diretor de Assistência Técnica
	Suplente: Cidiclei Alcione Biavatti	163891	Técnico agrícola
4387 - Manutenção de recursos humanos da extensão rural	Titular: Daniele Jamile Mira Picanco Dias	413023793	Analista De Recursos Humanos
	Suplente: Guilherme Vaz Burns	255571	Diretor de Assistência Técnica
4537 - Promoção e participação de eventos	Titular: Cidiclei Alcione Biavatti	163891	Técnico agrícola
	Suplente: Guilherme Vaz Burns	255571	Diretor de Assistência Técnica

Ação	Responsável	Matrícula	Cargo
Programa de Gestão: 8001 – Gestão e Manutenção do Poder Executivo	Titular: Lázaro Antônio de Amorim	41501	Diretor de Administração Finanças e Planejamento
	Suplente: Ana Lara Neres Reis	413072965	Gerente de Gestão e Finanças
	Titular: Lázaro Antônio de Amorim	41501	Diretor de Administração Finanças e Planejamento
8312 - Manutenção de recursos humanos	Suplente: Daniele Jamile Mira Picanco Dias	413023793	Analista De Recursos Humanos
	Titular: Lázaro Antônio de Amorim	41501	Diretor de Administração Finanças e Planejamento
8412 - Manutenção dos serviços administrativos	Suplente: Ana Lara Neres Reis	413072965	Gerente de Gestão e Finanças

ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 010/2025/GAB/SEASI

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E SERVIÇOS INTERIOR, com sede NA 1212 sul, Av. LO 27, esquina com a NS /10, CEP: 77153-010, inscrita no CNPJ/MF nº 24.851.511/0008-51, neste ato representado por seu gestor o Sr. RAIMUNDO REGO DE NEGREIROS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 014 - NM, de 1º de janeiro de 2025, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025, declaro a DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 029, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 2021, art. 47, § 2º do Decreto nº 2.460/2023, PARECER REFERENCIAL nº 03/2024/SUAD/PGM, formalizado nos autos do processo administrativo PROCESSO Nº/NUP: 00000.0.012380/2025, que tem como objetivo a Aquisição de materiais de limpeza e higienização, adjudicando e homologando o objeto da presente dispensa de licitação em favor das

empresas AMPLA COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 05.891.838/0001-36 itens 07,18 e 21 no valor R\$ 412,68 (quatrocentos e doze reais e sessenta e oito centavos), PREMIUM COMERCIAL EIRELI – ME, CNPJ 17.172.874/0001-29 item 19 no valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), W. J. COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA ME, CNPJ 21.722.782/0001-42, itens 06, 08, 09, 10, 11, 12, 17, 20, 22, 23, 26, 27 e 28 no valor R\$ 4.213,21 (quatro mil e duzentos e treze reais e vinte e um centavos) e empresa BKS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS – LTDA, CNPJ 59.745.964/0001-01, itens 01, 02, 03, 04, 05, 13, 14, 15, 16, 24 e 25 no valor de R\$ 6.269,14 (seis mil e duzentos e sessenta e nove reais e quatorze centavos), sendo o valor global da contratação de R\$ 13.595,03 (Treze Mil e Quinhentos e Noventa e Cinco Reais e Três Centavo).

Palmas/TO, 28 de abril de 2025.

RAIMUNDO REGO DE NEGREIROS
Secretário de Agricultura e Serviços Interior
ATO Nº 14

ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 012/2025/GAB/SEASI

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E SERVIÇOS INTERIOR, com sede na 1212 sul, Av. LO 27, esquina com a NS /10, CEP: 77153-010, inscrita no CNPJ/MF nº 24.851.511/0008-51, neste ato representado por seu gestor o Sr. RAIMUNDO RÊGO DE NEGREIROS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 014 - NM, de 1º de janeiro de 2025, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025, declaro a DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 026, com fundamento no artigo 75, inciso I, da Lei nº 14.133 de 2021, art. 47, inciso I do Decreto nº 2.460/2023, PARECER REFERENCIAL N.º 03/2024/SUAD/PGM, formalizado nos autos do processo administrativo PROCESSO N.º NUP: 00000.0.011337/2025, que tem como objetivo a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de análises de solos, para atendimento sob demanda dos produtores rurais do município de palmas, adjudicando e homologando o objeto da presente dispensa de licitação em favor da empresa LABORATÓRIO PERFIL SOLO LTDA, CNPJ nº 42.644.172/0001-48, sendo o valor global da contratação de R\$ 42.600,00 (Quarenta e dois mil e seiscentos reais).

Palmas/TO, 29 de abril de 2025.

RAIMUNDO RÊGO DE NEGREIROS
Secretário de Agricultura e Serviços Interior

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2025

PROCESSO N.º: 2025001363
NUP N.º 00000.0.011337/2025.

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal De Agricultura e Serviços Do Interior

CONTRATADA: LABORATÓRIO PERFIL SOLO LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de análises de solos, para atendimento de demanda dos produtores rurais do município de palmas.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será contado a partir de sua assinatura, até 30/04/2026, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133/2021, prorrogável por igual período.

VALOR TOTAL: 42.600,00 (quarenta e dois mil e seiscentos reais).
BASE LEGAL: Lei Federal 14.133/2021, ART. 75, INCISO I. Dispensa eletrônica N.º 26/2025.

RECURSOS: AÇÃO: 33.3300.20.606.7000.2745, NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39, SUBITEM: 50.04, FONTE DE RECURSOS: 150000009 e NE 12466.

SIGNATÁRIOS: Contratante Secretaria Municipal de Agricultura e Serviços do Interior, representada pelo Secretário RAIMUNDO REGO DE NEGREIROS, ATO Nº 14 – NM, de 1º de janeiro de 2025, brasileiro, portador do RG nº XX054X SSP/TO e CPF nº XXX.093.483-XX, e como contratada a empresa LABORATÓRIO PERFIL SOLO LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 42.644.172/0001-48, neste ato representada pelo sócio administrador MAICON HENRIQUE CORREIA, CPF Nº XXX.041.391-XX.

DATA ASSINATURA: 30 de abril de 2025.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**PORTARIA/GAB/SEMED/Nº0129, 30 DE ABRIL DE 2025.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo ATO Nº 16-NM, de 01 de janeiro de 2025 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola e ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, que deverá ser gasto com apoio às práticas pedagógicas na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Unidade de Ensino	Nº Processo	Natureza de despesa	Valor Total
1	ACE - ETI Daniel Batista	2025000159	33.50.39	R\$ 9.200,00
TOTAL				R\$ 9.200,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.2000.4450 e 12.365.2000.4534 Natureza de Despesa: 33.50.30 e 33.50.39 Fontes: 150010019, 154000009, 155000009, 15430000, 25001001, 25400000, 25430000 e 25000000.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos trinta dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco.

DÉBORA GUEDES LEANDRO DE JESUS
Secretária Municipal da Educação
Ato nº 16-NM

UNIDADES EDUCACIONAIS**CMEI ACONCHEGO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2025 DO CONTRATO Nº 003/2025**

PROCESSO NUP Nº: 00000.0.069842/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – 001/2024-SRP
OBJETO: Reequilíbrio Econômico Financeiro do contrato cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
ADITAMENTO: DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.
Do valor reequilibrado: R\$ R\$ 1.313,75 (Mil trezentos e treze reais e setenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025.
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024, DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2024, DATA DA ASSINATURA: 28 de abril de 2025.
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI ACONCHEGO, por sua representante legal a Sra. Acátia Cristina Lopes Xavier Marques, inscrita no CPF nº XXX.806.203-XX e portadora do RG nº X.X73.7XX SSP/TO. Empresa J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE - EPP, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, por meio de sua representante legal a Sra. Jucyanna Mary Braga, inscrita no CPF nº XXX.196.001-XX e portadora do RG nº X23.0XX- SSP/TO.

CMEI ANA LUÍZA DE ARAÚJO NAPUNUCENO**RESULTADO DE LITAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 PROCESSO Nº 00000.0.004598/2025**

A Comissão de Contratação da Chamada Pública, da ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Ana Luiza de Araújo Napunuceno, torna público, para conhecimento de interessados, que os agricultores - ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS/TO - AGROP com o valor total de R\$ 3.609,90 (três mil seiscentos e nove reais e noventa centavos), ASSOCIAÇÃO UNIÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS

DE PALMAS E REGIÃO com o valor 12.003,24 (doze mil, três reais e vinte e quatro centavos) e ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO- ASCABRAS com valor total de R\$ 3.579,30 (três mil, quinhentos e setenta e nove reais e trinta centavos) foram julgados vencedores do Processo 00000.0.004598/2025, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar.

Palmas-TO, 29 de abril de 2025.

Samara Dias Barbosa
Agente da Comissão de Contratação da Chamada Pública

CMEI CANTINHO DO SABER**PORTARIA Nº 002, 29 DE ABRIL DE 2025.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI CANTINHO DO SABER, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 – DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº001/2025, Processo de NUP 00000.0.067542/2024, firmado na empresa WM COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ Nº 26.814.906/0001-33, cujo objetivo é aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Eduardo Borges Fagundes	200.142	11/04/2025
SUPLENTE	Thalita Melo de Souza Medeiros	413.074.847	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

PALMAS-TO, 29 de abril de 2025

Joselaine Queli Fiametti
PRESIDENTE DA ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO Nº001/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.067542/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CANTINHO DO SABER
CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA
OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
VALOR TOTAL: R\$ 38.208,54 (trinta e oito mil, duzentos e oito reais e cinquenta e quatro centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.067542/2024.
RECURSOS: Programa de Trabalho 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469, Natureza de Despesa: 33.50.30 e Fonte: 15520000202360, 15520000202361, 15520000202365, 15520000202366, 15520000202367, 15000000000360, 15000000000361, 15000000000365, 15000000000366, 15000000000367, 25520000202360, 25520000202361, 25520000202365, 25520000202366 e 25520000202367;
VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2024.
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CANTINHO DO SABER, CNPJ nº 17.073.844/0001-65, por sua representante legal a Sra. Joselaine Queli Fiametti, inscrita no CPF nº XXX.087.689-XX e portadora do RG nº X.X96.2XX SSP/TO. Empresa WM COMERCIAL LTDA, inscrita sob CNPJ nº 26.814.906/0001-33, por meio do seu representante legal o Srº. Wanderley Ferreira dos Santos, XXX.539.262-XX.

CMEI CARROSSEL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2025 DO CONTRATO Nº 002/2025

PROCESSO NUP Nº: 00000.0.009658/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024
OBJETO: Reequilíbrio Econômico Financeiro do contrato cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.
ADITAMENTO: DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.
Do valor reequilibrado: R\$ 83,95 (Oitenta e três reais e noventa e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025.
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024, DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024,
DATA DA ASSINATURA: 28 de abril de 2025.
SIGNATÁRIOS: ACE DA CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CARROSSEL, por sua representante legal a Sr.ª. Maria de Fátima Albuquerque Costa, inscrita no CPF nº XXX.439.571-XX e portadora do RG nº XX08.4XX SSP/TO. EMPRESA CASA DE CARNE BOM FILÉ LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, por meio de seu representante legal o Srº. Sérgio de Sousa Sobrinho, inscrito no CPF nº XXX.817.851-XX.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2025 DO CONTRATO Nº 004/2025

PROCESSO NUP Nº: 00000.0.009658/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024
OBJETO: Reequilíbrio Econômico Financeiro do contrato cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.
ADITAMENTO: DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.
Do valor reequilibrado: R\$ 2.793,40 (Dois mil e setecentos e noventa e três reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025.

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024, DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024,
DATA DA ASSINATURA: 28 de abril de 2025.
SIGNATÁRIOS: ACE DA CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CARROSSEL, por sua representante legal a Sr.ª. Maria de Fátima Albuquerque Costa, inscrita no CPF nº XXX.439.571-XX e portadora do RG nº XX08.4XX SSP/TO. EMPRESA SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.778.439/0001-88, por meio de seu representante legal o Srº. Wemerson Alves Marinho, inscrito no CPF nº XXX.621.651-XX.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2025 DO CONTRATO Nº 007/2025

PROCESSO NUP Nº: 00000.0.009658/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024
OBJETO: Reequilíbrio Econômico Financeiro do contrato cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.
ADITAMENTO: DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.
Do valor reequilibrado: R\$ 1.050,00 (Hum mil e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025.
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024, DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024,
DATA DA ASSINATURA: 28 de abril de 2025.
SIGNATÁRIOS: ACE DA CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CARROSSEL, por sua representante legal a Sr.ª. Maria de Fátima Albuquerque Costa, inscrita no CPF nº XXX.439.571-XX e portadora do RG nº XX08.4XX SSP/TO. EMPRESA CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, por meio de seu representante legal o Srº. Waner Ribeiro da Silva, inscrito no CPF nº XXX.254.206-XX.

CMEI RECANTO INFANTIL

PORTARIA Nº 010, DE 28 ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL RECANTO INFANTIL, no uso de suas atribuições, designada no Ato nº 526 - DSG, de 11 de abril de 2024, publicada no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS Nº 3.441, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do contrato nº 008/2025, PROCESSO Nº: 00000.0.011086/2025, firmado com a empresa MR ASSESSORIA CONTÁBEL LTDA, inscrita no CNPJ nº CNPJ 44.488.713/0001-11, cujo o objeto e CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	GEILMA PEREIRA BATISTA	413075608	28/04/2025
SUPLENTE	LETHIZA CARVALHO FERREIRA	413076230	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 28 de abril de 2025

Sara Costa Ferreira Rodrigues
PRESIDENTE DA ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO Nº008/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.011086/2025
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2025
CONTRATANTE: ACCEI CMEI RECANTO INFANTIL
CONTRATADA: MR ASSESSORIA CONTÁBEL LTDA
OBJETO: Aquisição de SERVIÇOS CONTÁBEIS
VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. e Processo nº 00000.0.011086/2025
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39.; Fonte: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA: 28 de abril de 2025
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI RECANTO INFANTIL, por sua representante legal a Srª. SARA COSTA FERREIRA RODRIGUES, inscrita no CPF nº XXX.631.973-XX e portadora do RG nº X.224.XXX-SSP/TO. Empresa MR ASSESSORIA CONTÁBEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.488.713/0001-11, por meio de seu representante legal o Srº. Erico Militino Rêgo de Arruda, inscrito no CPF nº XXX.407.221-XX e portador do RG nº XXX777XXX SSP/TO.

CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA

PORTARIA Nº 019, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROMILDA BUDKE GUARDA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal

de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 017/2025, Processo nº 00000.0.007529/2025, firmado com a empresa MGN COMERCIO & SERVICOS DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.534.893/0001-90, cujo objeto é aquisição de materiais de higiene e limpeza.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Alcilene Pinto da Costa	413012335	29/04/2025
SUPLENTE	Ana Beatriz Silva Ribeiro	413073468	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 29 de abril de 2025

Denise Costa Cardoso
PRESIDENTE DA ACCEI

PORTARIA Nº 020, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROMILDA BUDKE GUARDA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 018/2025, Processo nº 00000.0.007529/2025 firmado com a empresa PRAPEL COMERCIO DE PAPEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, cujo objeto é aquisição de materiais de higiene e limpeza.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	ALCILENE PINTO DA COSTA	413012335	29/04/2025
SUPLENTE	ANA BEATRIZ SILVA RIBEIRO	413073468	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 29 de abril de 2025

Denise Costa Cardoso
PRESIDENTE DA ACCEI

PORTARIA Nº 021, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROMILDA BUDKE GUARDA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 019/2025, Processo nº 00000.0.007529/2025, firmado com a empresa VIVA PRODUTOS HOSPITALARES E SIMILARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.583.777/0001-48, cujo objeto é aquisição de materiais de higiene e limpeza.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	ALCILENE PINTO DA COSTA	413012335	29/04/2025
SUPLENTE	ANA BEATRIZ SILVA RIBEIRO	413073468	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 29 de abril de 2025

Denise Costa Cardoso
PRESIDENTE DA ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.007529/2025

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA 006/2025

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA

CONTRATADA: MGN COMERCIO & SERVICOS DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA

OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza

VALOR TOTAL: R\$ 2.324,76 (dois mil trezentos e vinte e quatro reais e setenta e seis centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. e Processo nº 00000.0.007529/2025.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA: 29 de abril de 2025

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA, CNPJ nº 36.203.100/0001-62, por sua representante legal a Sra. Denise Costa Cardoso, inscrita no CPF N.º XXX.539.733-XX e portadora do RG nº X599.XXX-SSP/TO. Empresa MGN COMERCIO & SERVICOS DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.534.893/0001-90, por meio de seu representante legal o Sr. Magnun Ramos Da Silva, inscrito no CPF nº XXX.482.361-XX.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.007529/2025
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA 006/2025
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA
 CONTRATADA: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL LTDA
 OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza
 VALOR TOTAL: R\$ 3.192,14 (três mil cento e noventa e dois reais e quatorze centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. e Processo nº 00000.0.007529/2025.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000;
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025
 DATA DA ASSINATURA: 29 de abril de 2025
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA, CNPJ nº 36.203.100/0001-62, por seu representante legal a Sra. Denise Costa Cardoso, inscrita no CPF nº XXX.539.733-XX e portadora do RG nº X599.XXX-SSP/TO. Empresa PRAPEL COMERCIO DE PAPEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por meio de seu representante legal o Sr.º. Gleyson Aurelio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº XXX.742.583-XX e portador do RG nº XX407919XX-X SSP-MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.007529/2025
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA 006/2025
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA
 CONTRATADA: VIVA PRODUTOS HOSPITALARES E SIMILARES LTDA
 OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza
 VALOR TOTAL: R\$ 208,00 (duzentos e oito reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. e Processo nº 00000.0.007529/2025.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000;
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025
 DATA DA ASSINATURA: 29 de abril de 2025
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA, CNPJ nº 36.203.100/0001-62, por sua representante legal a Sra. Denise Costa Cardoso, inscrita no CPF nº XXX.539.733-XX e portadora do RG nº X599.XXX-SSP/TO. Empresa VIVA PRODUTOS HOSPITALARES E SIMILARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.583.777/0001-48, por meio de sua representante legal a Sr.ª. Tereza Taynã Clemente da Silva Paesano, inscrita no CPF nº XXX.510.011-XX.

E. M. ANTÔNIO CARLOS JOBIM**PORTARIA Nº 012, DE 28 DE ABRIL DE 2025.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CARLOS JOBIM, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133 de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56, Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº010/2025, Processo nº 00000.0.008976/2025, firmado com a empresa PAPELARIA EDB EIRELI -ME, inscrita no CNPJ nº 09.913.003/0001-90. cujo objeto é a Aquisição de material de expediente e papelaria.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Roberto Bonfim Ferreira Braga	413015181	28/04/2025
SUPLENTE	Ellen Cristiane Dal Ponte	413019834	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por;

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 28 de abril de 2025

Othon Carlos de Almeida Pinheiro
 PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº010/2025.

PROCESSO Nº: 00000.008976/2025
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CARLOS JOBIM
 CONTRATADA: PAPELARIA EDB EIRELI -ME
 OBJETO: Aquisição de material de expediente e papelaria
 VALOR TOTAL: R\$ 14.980,80 (Quatorze mil novecentos e oitenta reais e oitenta centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas Alterações posteriores. e Processo nº 00000.0.008976/2025.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12361.2000.2732,03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39.; Fonte: 15001001,25001001,15400000,25400000,15430000,25430000e 15000000.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025
 DATA DA ASSINATURA: 28 de abril de 2025
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CARLOS JOBIM, por seu representante legal o Sr.º. Othon Carlos de Almeida Pinheiro, inscrito no CPF nº XXX.181.617-XX e portador do RG nº XXX885XX-X SSP/RJ Empresa: PAPELARIA EDB EIRELI -ME, inscrita no CNPJ nº 09.913.003/0001-90, por meio de seu representante legal o Sr.º Eliones Dias Brito, inscrito no CPF nº XXX.444.971-XX e portador do RG nº X339X SSP/TO.

E. M. DEGRAUS DO SABER**AVISO DE LICITAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025**

A ACE da Escola Municipal Degraus do Saber, através da Comissão de Chamada Pública, conforme Portaria nº 002, de fevereiro de 2025, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 001/2025, Processo NUP: 00000.0.015653/2025, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº. 11.947/2009 e a Resolução do FNDE nº. 026/2013, Art. 36 da Resolução FNDE nº 06/2020 alterada pela Resolução de nº 02/2023. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projetos de vendas, a partir da data de publicação deste até o dia 22 de maio de 2025, no horário de 07h30mn as 11h30mn e das 13h30mn as 17h30mn na Escola Municipal Degraus do Saber, situada na Quadra Arse 101, APM 14, Alameda 06, Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 23 de maio de 2025, às 10:00 horas ou no endereço eletrônico: https://nucleogov.s3.us-east-2.amazonaws.com/pf_palmas/outros/8aa6633dd4d49ae277bb3500a72fd7d9.pdf Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3214-2014 ou no e-mail degraus.financeiro@yahoo.com.br

Palmas/TO, 29 de abril de 2025

PATRÍCIA PAULINO MENDES
Agente da Comissão de Contratação da Chamada Pública

E. M. ESTEVÃO DE CASTRO**PORTARIA Nº 011, DE 28 DE ABRIL DE 2025**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ESTEVÃO DE CASTRO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, de 09 de janeiro de 2025, publicada no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS Nº 3.629, 09 DE JANEIRO DE 2025, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 009/2025, Processo nº 00000.0.014975/2025, firmado com a empresa MARCOS VINÍCIOS DE SOUSA, inscrita no CNPJ nº 32.743.209/0001-31. Objetivo Contratação DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE JARDIM.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Renata França Sousa Marinho	413010852	29/04/2025
SUPLENTE	Elis Regina Cotrim Santana	413011709	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 28 de abril de 2025

Jesaias Feitosa Moreira
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.014975/2025

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2025

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ESTEVÃO DE CASTRO

CONTRATADA: MARCOS VINÍCIOS DE SOUSA

OBJETO: Contratação DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE JARDIM

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 15.000,00(Quinze mil reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas Alterações posteriores e processo Nº: 00000.0.014975/2025

RECURSOS: Funcional pragmática: Programa de trabalho:

03.2900.12.361.2000.2732, 032900.12.365.2000.2722

Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39 Fontes: 15001001,

25001001,15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA: 29 de abril de 2025

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ESTEVÃO DE CASTRO, por seu representante legal a Sr.ª Sr. Jesaias Feitosa Moreira, inscrito no CPF nº XXX.948.033-XX e portador do RG nº XXX.0149-XX SSP/MA. Empresa: MARCOS VINÍCIOS DE SOUSA, inscrita no CNPJ nº 32.743.209/0001-31, por meio de seu representante legal o Sr. Marcos Vinícios de Sousa, inscrito no CPF XXX.887.101.XX.

E. M. EURÍDICE FERREIRA DE MELLO**PORTARIA Nº 018 DE 29 DE ABRIL DE 2025**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 016/2025, Processo nº 00000.0.020760/2025, firmado com a empresa PRAPEL COMERCIO DE PAPEL - LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, cujo objeto é a aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Gracy Mota Reis	310421	29/04/2025
SUPLENTE	Maria Sandra Pereira Nascimento	413010837	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 29 de abril de 2025.

Maria Mendes Macena Soares Martins
PRESIDENTE DA ACE

PORTARIA Nº 019, DE 28 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 017/2025, Processo nº 00000.0.009282/2025, firmado com a empresa ALANCLEBER NUNES DE BARROS (MUNDIAL MANUTENÇÃO), inscrita no CNPJ nº 27.249.305/0001-98, cujo objeto é a prestação de serviço de manutenção hidráulica e hidrossanitária.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Gracy Mota Reis	310421	28/04/2025
SUPLENTE	Maria Sandra Pereira Nascimento	413010837	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 28 de abril de 2025.

Maria Mendes Macena Soares Martins
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.020760/2025
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO
CONTRATADA: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL - LTDA
OBJETO: aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal.
VALOR TOTAL: R\$ 32.392,45 (Trinta e dois mil, trezentos e noventa e dois reais e quarenta e cinco centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.020760/2025.
RECURSOS: Programa de trabalho: 12.361.2000.4016 e 12.365.2000.4017; Natureza da despesa: 33.50.30 e 44.50.52; Fontes: 15001001, 15400000, 15430000 e 15000000, 25001001, 25400000, 25430000 e 25000000;
VIGÊNCIA: 29 de agosto de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 29 de abril de 2025.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO, CNPJ nº 09.620.313/0001-17, por sua representante legal a Sra. Maria Mendes Macena Soares Martins, inscrita no CPF nº XXX.193.321-XX e portadora do RG nº X41.4XX Empresa: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL - LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por meio de seu representante legal o Sr. Gleyson Aurélio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº XXX.742.583-XX.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.009282/2025
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO
CONTRATADA: ALANCLEBER NUNES DE BARROS (MUNDIAL MANUTENÇÃO)

OBJETO: prestação de serviço de manutenção hidráulica e hidrossanitária

VALOR TOTAL: R\$ 21.941,40 (vinte e um mil, novecentos e quarenta e um reais e quarenta centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.009282/2025.

RECURSOS: Programa de trabalho: 12.361.2000.4016 e 12.365.2000.4017; Natureza da despesa: 33.50.30 e 44.50.52; Fontes: 15001001, 15400000, 15430000 e 15000000, 25001001, 25400000, 25430000 e 25000000;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 28 de abril de 2025

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO, CNPJ nº 09.620.313/0001-17, por sua representante legal a Sra. Maria Mendes Macena Soares Martins, inscrita no CPF nº XXX.193.321-XX e portadora do RG nº X41.4XX Empresa: ALANCLEBER NUNES DE BARROS (MUNDIAL MANUTENÇÃO), inscrita no CNPJ nº 27.249.305/0001-98, por meio de seu representante legal o Sr. Alancleber Nunes de Barros, inscrito no CPF nº XXX.210.101-XX e portador do RG nº X50.1XX SSP/TO.

E. M. LUIZ RODRIGUES MONTEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025.

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Luiz Rodrigues Monteiro, através da Comissão de Contratação da Chamada Pública, conforme Portaria nº 001, de 14 de fevereiro de 2025, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 001/2025, Processo nº 00000.0.013013/2025, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº. 11.947/2009 e a Resolução do FNDE nº. 026/2013, Art. 36 da Resolução FNDE nº 06/2020 alterada pela Resolução de nº 02/2023. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projetos de vendas, a partir da data de publicação deste até o dia 28 de maio de 2025, no horário das 08h00 às 17h00, na Escola Municipal Luiz Rodrigues Monteiro, situada na Avenida Francisco Galvão da Cruz, Quadra 49 S/Nº Taquaralto, Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 29 de maio de 2025, às 14h00 ou no endereço eletrônico: https://nucleogov.s3.us-east-2.amazonaws.com/pf_palmas/outros/9241173ca8c98e0c1816db1384405d23.pdf Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3571-1499 ou email-financeiro.luizrodrigues@gmail.com

Palmas/TO, 29 de abril de 2025

Erica da Silva Paulinho Oliveira
Agente da Comissão de Contratação da Chamada Pública

E. M. MARCOS FREIRE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 004/25 DO CONTRATO Nº 001/2025

PROCESSO NUP Nº: 00000.0.005711/2025

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP Nº 001/2024

OBJETO: Reequilíbrio Econômico Financeiro do contrato cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

ADITAMENTO: DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Do valor reequilibrado: 63.653,50 (Sessenta e três mil e seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024, DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024

DATA DA ASSINATURA: 29 de abril de 2025

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MARCOS FREIRE, por seu representante legal o Sr. Martinho Ataides Martins Júnior, inscrito no CPF nº XXX.922.113-XX e portador do RG nº X78.1XX- SSP-GO. Empresa WM COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, por meio do seu representante legal o Wanderley Ferreira dos Santos, inscrito no CPF sob o nº: XXX.539.262-XX e portador do RG nº X3.08X SSP/TO.

E. M. MARIA ROSA DE CASTRO SALES

AVISO DE LICITAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

A Ace da Escola Municipal Maria Rosa de Castro Sales, por meio da Comissão de chamada pública, conforme Portaria Nº. 001, de 5 de fevereiro de 2025, torna público que fará realizar a chamada pública 001/2025, processo nº 00000.0.013397/2025, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº. 11.947/2009 e a Resolução do FNDE nº. 026/2013, Art. 36 da Resolução FNDE nº 06/2020 alterada pela Resolução de nº 02/2023. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projetos de vendas, a partir da data de publicação deste, até o dia 29 de maio de 2025, no horário de 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, na ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROSA DE CASTRO SALES no endereço Avenida Copacabana, SN, Morada Do Sol, Taquaralto - Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 30 de maio de 2025, às 14:00 horas ou no endereço eletrônico: https://nucleogov.s3.us-east-2.amazonaws.com/pf_palmas/outros/6adff022de3bb66f139214b2f3ec021d.pdf

Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 9 9211-0868 e pelo e-mail escmariarosafinanceiro@gmail.com

Palmas/TO, 29 de abril de 2025

Anaides Reis dos Santos
Agente da Comissão de Contratação da Chamada Pública

E. M. MESTRE PACÍFICO SIQUEIRA CAMPOS

AVISO DE LICITAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

A ACE da Escola Municipal Mestre Pacífico Siqueira Campos, através da Agente da Comissão de Contratação da Chamada Pública, conforme Portaria Nº. 001, de 10 de fevereiro de 2025, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 001/2025, Processo NUP: 00000.0.012327/2025 para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº. 11.947/2009 e a Resolução do FNDE nº. 026/2013, Art. 36 da Resolução FNDE nº 06/2020 alterada pela Resolução de nº 02/2023. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projetos de vendas, a partir da data de publicação deste até o dia 26 de maio de 2025, no horário de 07h30mn as 11h30mn e das 13h30mn às 17h30mn na Escola Municipal Mestre Pacífico Siqueira Campos, situada na Quadra ARNO 44, 409 NORTE, ALAMEDA 14 APM 11, Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 27 de maio de 2025, às 14:00 horas ou no endereço eletrônico: https://nucleogov.s3.us-east-2.amazonaws.com/pf_palmas/outros/9a8002aac487700931d38e93c60837d5.pdf Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 3225-4473 (63) 9961-8458 ou no e-mail coordenacaofinanceiro2015@gmail.com

Palmas-TO, 29 de abril de 2025.

A'tlas Araújo Ponce
Agente da Comissão de Contratação da Chamada Pública

E. M. PROFESSORA SUELI PEREIRA DE ALMEIDA RECHE

AVISO DE LICITAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Prof.ª Sueli Pereira de Almeida Reche, através da Comissão de Contratação da Chamada Pública, conforme PORTARIA Nº. 001, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 001/2025, Processo nº 00000.0.018358/2025, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº. 11.947/2009 e a Resolução do FNDE nº. 026/2013, Art. 36 da Resolução FNDE nº 06/2020 alterada pela Resolução de nº 02/2023. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projetos de vendas, a partir da data de publicação

deste até o dia 02 junho de 2025, no horário de 08h00min às 16h00min na Escola Municipal de Tempo Integral PROFª Sueli Pereira de Almeida Reche situado na TO 030, KM 22,5 estrada Taquaruçu/Buritirana, Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 03 de junho de 2025, às 14h00min ou no endereço eletrônico: https://nucleogov.s3.us-east-2.amazonaws.com/pf_palmas/outros/5475d53b4551640a408d8050436ef2a2.pdf Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 3212-7499.

Palmas/TO, 29 de abril de 2025.

Wanderson dos Reis Barros
Agente da Comissão de Contratação da Chamada Pública

E. M. SANTA BÁRBARA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2025 DO CONTRATO Nº 001/2025

PROCESSO NUP Nº: 00000.0.065986/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 001/2024
OBJETO: Reequilíbrio Econômico Financeiro do contrato cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
ADITAMENTO: DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.
Do valor reequilibrado: 8.985,00 (oito mil, novecentos e oitenta e cinco reais)
VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025, DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024, DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2025.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BARBARA, por sua representante legal a Srª. Madian Rocha Moreira Santos, inscrita no CPF nº XXX.252.801-XX e portadora do RG nº X150XX- SSP/TO. Empresa CASA DE CARNE BOM FILE LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, por meio de seu representante legal o Sr. Sergio de Sousa Sobrinho, inscrito no CPF nº XXX.817.851-XX e portador do RG nº X44.1XX SSP/TO.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2025 DO CONTRATO Nº 002/2025

PROCESSO NUP Nº: 00000.0.065986/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 001/2024
OBJETO: Reequilíbrio Econômico Financeiro do contrato cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
ADITAMENTO: DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.
Do valor reequilibrado: 4.812,00 (quatro mil oitocentos e doze reais)
VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025, DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024, DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2025.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BARBARA, por sua representante legal a Srª. Madian Rocha Moreira Santos, inscrita no CPF nº XXX.252.801-XX e portadora do RG nº X150XX- SSP/TO. Empresa CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, por meio de seu representante legal o Sr. Waner Ribeiro, inscrito no CPF nº XXX.254.206-XX e portador do RG nº X058XX- SSP/TO.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003/2025 DO CONTRATO Nº 003/2025

PROCESSO NUP Nº: 00000.0.065986/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 001/2024
OBJETO: Reequilíbrio Econômico Financeiro do contrato cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
ADITAMENTO: DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato

em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Do valor reequilibrado: 5.192,10 (cinco mil cento e noventa e dois reais e dez centavos)

VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025, DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024, DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2025.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BARBARA, por sua representante legal a Srª. Madian Rocha Moreira Santos, inscrita no CPF nº XXX.252.801-XX e portadora do RG nº X150XX- SSP/TO. Empresa JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, por meio de sua representante legal a Srª. Jucyanna Mary Braga, inscrita no CPF nº XXX.196.011-XX e portadora do RG nº X23.0XX SSP/TO.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 004/2025 DO CONTRATO Nº 004/2025

PROCESSO NUP Nº: 00000.0.065986/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 001/2024
OBJETO: Reequilíbrio Econômico Financeiro do contrato cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
ADITAMENTO: DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.
Do valor reequilibrado: 3.373,00 (três mil trezentos e setenta e três reais)
VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025, DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024, DATA DA ASSINATURA: 28 de abril de 2025.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BARBARA, por sua representante legal a Srª. Madian Rocha Moreira Santos, inscrita no CPF nº XXX.252.801-XX e portadora do RG nº X150XX- SSP/TO. Empresa PUALISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio de seu representante legal o Sr. Paulo Cesar Santana de Oliveira, inscrito no CPF nº XXX.717.108-XX e portador do RG nº XX7265XX- SSP/SP.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 005/2025 DO CONTRATO Nº 005/2025

PROCESSO NUP Nº: 00000.0.065986/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 001/2024
OBJETO: Reequilíbrio Econômico Financeiro do contrato cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
ADITAMENTO: DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.
Do valor reequilibrado: 8.042,87 (oito mil quarenta e dois reais oitenta e sete reais)
VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025, DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024, DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2025.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BARBARA, por sua representante legal a Srª. Madian Rocha Moreira Santos, inscrita no CPF nº XXX.252.801-XX e portadora do RG nº X150XX- SSP/TO. Empresa SUPERMARIN COMERCIO DE ALIMENTOS, inscrita no CNPJ nº 45.778.439/0001-88, por meio de seu representante legal o Sr. Wemerson Alves Marinho, inscrito no CPF nº XXX.621.651-XX e portador do RG nº X78.1XX SSP/TO.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 006/2025 DO CONTRATO Nº 006/2025

PROCESSO NUP Nº: 00000.0.065986/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 001/2024

OBJETO: Reequilíbrio Econômico Financeiro do contrato cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

ADITAMENTO: DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Do valor reequilibrado: 642,00 (seiscentos e quarenta e dois reais)
VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025, DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024, DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2025.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BARBARA, por sua representante legal a Sr.ª. Madian Rocha Moreira Santos, inscrita no CPF nº XXX.252.801-XX e portadora do RG nº X150XX- SSP/TO. Empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, por meio de seu representante legal o Sr.º. Sergio de Sousa Sobrinho, inscrito no CPF nº XXX.690.924-XX e portador do RG nº X22.0XX-SSP/TO.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 007/2025 DO CONTRATO Nº 007/2025

PROCESSO NUP Nº: 00000.0.065986/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 001/2024

OBJETO: Reequilíbrio Econômico Financeiro do contrato cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

ADITAMENTO: DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Do valor reequilibrado: 34.104,20 (trinta e quatro mil cento e quatro reais e vinte centavos)

VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025, DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024, DATA DA ASSINATURA: 28 de abril de 2025.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BARBARA, por sua representante legal a Sr.ª. Madian Rocha Moreira Santos, inscrita no CPF nº XXX.252.801-XX e portadora do RG nº X150XX- SSP/TO. Empresa WM COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, por meio de sua representante legal a senhora Maria Jose Rosa dos Santos, inscrita no CPF nº XXX.515.001-XX e portadora do RG nº X903XX SSP/TO.

E. M. VINÍCIUS DE MORAES

PORTARIA Nº 014, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINICIUS DE MORAIS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 012/2025, Processo nº 00000.0.01934/2025 firmado com a empresa CALDEIRA ENGENHARIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 44.950.300/0001-07, cujo objeto Contratação serviços de Manutenção predial.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Adilson Tavares Nunes	413074678	29/04/2025
SUPLENTE	João Paulo de Queiroz Garcia	413074849	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 29 de abril de 2025

Alice Harumi Izu Furukawa
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.016934/2025

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINICIUS DE MORAIS

CONTRATADA: CALDEIRA ENGENHARIA LTDA-ME.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL.

VALOR TOTAL: R\$ 48.630,00 (Quarenta e oito mil seiscentos e trinta reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.016934/2025

RECURSOS: Funcional pragmática: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722 Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39 Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 29 de abril de 2025.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINICIUS DE MORAIS, por sua representante legal a Sr.ª Alice Harumi Izu Furukawa, inscrita no CPF Nº: XXX.930.319-XX e portadora do RG Nº X.X43.5XX SSP/TO. Empresa: CALDEIRA ENGENHARIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 44.950.300/0001-07, por meio de seu representante legal o Sr.º. Leandro César Rodrigues Caldeira, portador do RG. nº X.X81.9XX-SSP/TO.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DO 34º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 024/2021

PROCESSO: 2021022075/NUP 0.016009/2024
 ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Reajustamento de Preços
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locações de caminhões, máquinas pesadas e equipamentos com fornecimento de mão de obra, para atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas.
 ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, para fazer face ao reajuste de preços referente à 37ª medição de reajustamento, compreendendo a periodicidade de 01 a 31 de março de 2025, na importância de R\$ 504.102,79 (quinhentos e quatro mil cento e dois reais e setenta e nove centavos), em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: nº 15.451.5000-2719, Elemento de Despesa nº 3.3.90.39, Fonte: 15000000900000, Ficha nº 20250907 e Nota de Empenho nº 10723 de 24 de abril de 2025.
 BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 9.069/95 e Lei Federal nº 10.192/01.
 SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, neste ato representada por seu gestor o Sr. Paulo Cezar Monteiro da Silva, Matrícula Funcional nº 159041, bem como da empresa RSN Logística - Locação e Serviços de Máquinas e Equipamentos Ltda, CNPJ nº 02.340.985/0001-20, por meio de seu representante legal o senhor Rodrigo Siqueira Nogueira, CPF nº XXX.922.791-XX.
 DATA DA ASSINATURA: 28/04/2025.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 022/2024

PROCESSO: 2022031146
 NUP: 0.024133/2024
 ESPÉCIE: Termo aditivo de prazo contratual
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras de implantação de iluminação pública nos canteiros centrais de diversas avenidas de Palmas/TO, no âmbito do Programa de Requalificação Urbana Palmas para o Futuro – Lote 01.
 ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignada a prorrogação por mais 180 (cento e oitenta) dias, com início em 30/04/2025 e encerrando em 26/10/2025, de acordo com Justificativa nos autos e em conformidade com o art. 57, § 1º, inciso VI, da Lei nº 8.666/93.
 VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.
 BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e Processo Nº 2022031146.
 DATA DA ASSINATURA: 29 de abril 2025.
 SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, neste ato representada por seu gestor o Sr. Paulo Cezar Monteiro da Silva, Matrícula Funcional nº 159041, bem como da empresa Elétrica Radiante Materiais Elétricos Ltda, CNPJ nº 15.984.883/0001-99, por meio de seu representante legal o senhor Sergio Augusto Vital Ferreira Beltrão, CPF nº XXX.469.871-XX.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 023/2024

PROCESSO: 2022031146
 NUP: 0.024133/2024
 ESPÉCIE: Termo aditivo de prazo contratual
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras de implantação de iluminação pública nos canteiros centrais de diversas avenidas de Palmas/TO, no âmbito do Programa de Requalificação Urbana Palmas para o Futuro – Lote 02.
 ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignada a prorrogação por mais 180 (cento e oitenta) dias, com início em 30/04/2025 e encerrando em 26/10/2025, de acordo com Justificativa nos autos e em conformidade com o art. 57, § 1º, inciso VI, da Lei nº 8.666/93.
 VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.
 BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e Processo Nº 2022031146.

DATA DA ASSINATURA: 29 de Abril 2025.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, neste ato representada por seu gestor o Sr. Paulo Cezar Monteiro da Silva, Matrícula Funcional nº 159041, bem como da empresa Elétrica Radiante Materiais Elétricos Ltda, CNPJ nº 15.984.883/0001-99, por meio de seu representante legal o senhor Sergio Augusto Vital Ferreira Beltrão, CPF nº XXX.469.871-XX.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 024/2024

PROCESSO: 2022031146
 NUP: 0.024133/2024
 ESPÉCIE: Termo aditivo de prazo contratual
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras de implantação de iluminação pública nos canteiros centrais de diversas avenidas de Palmas/TO, no âmbito do Programa de Requalificação Urbana Palmas para o Futuro – Lote 03.
 ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignada a prorrogação por mais 180 (cento e oitenta) dias, com início em 30/04/2025 e encerrando em 26/10/2025, de acordo com Justificativa nos autos e em conformidade com o art. 57, § 1º, inciso VI, da Lei nº 8.666/93.
 VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.
 BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e Processo nº 2022031146.
 DATA DA ASSINATURA: 29 de abril 2025.
 SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, neste ato representada por seu gestor o Sr. Paulo Cezar Monteiro da Silva, Matrícula Funcional nº 159041, bem como da empresa Elétrica Radiante Materiais Elétricos Ltda, CNPJ nº 15.984.883/0001-99, por meio de seu representante legal o senhor Sergio Augusto Vital Ferreira Beltrão, CPF nº XXX.469.871-XX.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 025/2024

PROCESSO: 2022031146
 NUP: 0.024133/2024
 ESPÉCIE: Termo aditivo de prazo contratual
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras de implantação de iluminação pública nos canteiros centrais de diversas avenidas de Palmas/TO, no âmbito do Programa de Requalificação Urbana Palmas para o Futuro – Lote 04.
 ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignada a prorrogação por mais 180 (cento e oitenta) dias, com início em 30/04/2025 e encerrando em 26/10/2025, de acordo com Justificativa nos autos e em conformidade com o art. 57, § 1º, inciso VI, da Lei nº 8.666/93.
 VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.
 BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e Processo Nº 2022031146.
 DATA DA ASSINATURA: 29 de Abril 2025.
 SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, neste ato representada por seu gestor o Sr. Paulo Cezar Monteiro da Silva, Matrícula Funcional nº 159041, bem como da empresa Elétrica Radiante Materiais Elétricos Ltda, CNPJ nº 15.984.883/0001-99, por meio de seu representante legal o senhor Sergio Augusto Vital Ferreira Beltrão, CPF nº XXX.469.871-XX.

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA E DEFESA CIVIL

PORTARIA Nº 42/2025- GAB/SEMOB, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

Institui Comissão Técnica para a organização da participação da SEMOB no Desfile Cívico em comemoração ao aniversário de Palmas/TO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E DEFESA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fundamento no art. 30 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, e no Ato nº 18-NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025,

Resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Técnica responsável pela organização da participação da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Defesa Civil no Desfile Cívico em comemoração ao aniversário de Palmas/TO.

Art. 2º Designar, para compor a Comissão Técnica, sem prejuízo de suas funções habituais, os seguintes servidores:

I – Arthur Mendonça Simões, matrícula 413072866;

II – Evandro Souza Teixeira, matrícula 310861;

III – Jader Pereira da Silva, matrícula 413020742;

IV – Edimar Sousa Santos, matrícula 153041;

V – Deise Angelim Silva, matrícula 413020689;

VI – Abelson Oliveira Ribeiro Filho, matrícula 413073164

Parágrafo único. Compete à Comissão Técnica planejar, coordenar e executar a participação da SEMOB no desfile, incluindo as apresentações, a pé e motorizadas, das equipes de agentes de trânsito, defesa civil, semafórica e de educação para o trânsito.

Art. 3º A presente Portaria terá vigência até a conclusão do evento, ocasião em que será automaticamente revogada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO SEIXAS TADEU DE LIMA
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Defesa Civil

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

PORTARIA/GAB/SEMPU Nº 006 DE 15 DE ABRIL DE 2025 (*).

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Gestor e Fiscal de Convênio de contratação técnica para o Projeto de Extensão ATIVA-PALMAS: Educação Urbanística e o Direito à Cidade na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas a Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 19 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, quarta feira de 1 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seus Artigos nº 132 e 133, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Gestor do Convênio Nº 001/2025, referente ao Processo/NUP: 00000.0.041393/2024, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano com parceria com a Universidade Federal do Tocantins – UFT através da Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins - FAPTO, inscrita sob o CNPJ Nº 06.343.763/0001-11, contratação técnica para o Projeto de Extensão “ATIVA-PALMAS: Educação Urbanística e o Direito à Cidade “ constitui-se em ações processuais, contínuas e de natureza educativa, cultural, política e científica direcionadas à promoção do conhecimento, à reflexão e ao incentivo à prática da cidadania sobre o espaço urbano de Palmas, capital do estado do

Tocantins, a ser desenvolvido no prazo determinado de 18 (dezoito) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano – SEMPU.

Unidade Gestora: 5201 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano		
Função	Servidores	Matrícula
Titular	Renato Lemos Cabral Felipe	413073146
Suplente	Alessandra Kely Farias de Almeida	413069677

Art. 2º São atribuições do Gestor de Convênio:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscais do Convênio Nº 001/2025, referente ao Processo/NUP: 00000.0.041393/2024, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano com parceria com a Universidade Federal do Tocantins – UFT através da Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins - FAPTO, inscrita sob o CNPJ Nº 06.343.763/0001-11, contratação técnica para o Projeto de Extensão “ATIVA-PALMAS: Educação Urbanística e o Direito à Cidade “ constitui-se em ações processuais, contínuas e de natureza educativa, cultural, política e científica direcionadas à promoção do conhecimento, à reflexão e ao incentivo à prática da cidadania sobre o espaço urbano de Palmas, capital do estado do Tocantins, a ser desenvolvido no prazo determinado de 18 (dezoito) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano – SEMPU.

Unidade Gestora: 5201 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano		
Função	Servidores	Matrícula
Titular	Marcus Vinicius Mendes Bazoni	413073142
Suplente	Gabriela Leal Silva	413076729

Art. 4º São atribuições do Fiscal de Convênio: (EspaçoReservado1)

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o convênio;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da

atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de abril de 2025.

Gabinete do Secretário de Planejamento Urbano aos 15 dias do mês de abril de 2025.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Planejamento Urbano
Matrícula: 413073113

(*) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP nº 3.695, de 16 de abril de 2025, págs. 37 e 38, com incorreção no original.

ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 001/2025/GAB/SEMPU

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, com sede na ACNE 1 – Av. JK Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28 A – 2º Andar CEP: 77.066-014, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0042-53, neste ato representada por seu gestor o Sr. RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 19 – NM, de 1º de janeiro de 2025, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025 combinado com a Lei 3.173 de 08 de abril de 2025, declaro a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 2021, art. 47, § 2º do Decreto nº 2.460/2023, PARECER REFERENCIAL nº 03/2024/SUAD/PGM, formalizado nos autos do processo administrativo PROCESSO Nº/ NUP: 00000.0.020602/2025, que tem como objetivo a Aquisição de materiais de consumo em geral com o intuito de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, adjudicando e homologando o objeto da presente dispensa de licitação em favor da empresa JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE CNPJ nº 37.010.127/0001-00, sendo o valor global da contratação de R\$ 39.220,32 (trinta e nove mil, duzentos e vinte reais e trinta e dois centavos)

Palmas/TO, data da assinatura eletrônica.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Planejamento Urbano.
ATO Nº 19 – NM, de 1º de janeiro de 2025

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 150/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025, e em consonância com os artigos 18 e 19 da Lei nº 1.529, de 10 de março de 2008, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressões Verticais aos servidores da Secretaria Municipal da Saúde, referente aos processos relacionados e devidamente analisados pela Comissão Paritária de Gestão da Carreira, instituída pelo Decreto nº 2.329, de 10 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.159, de 10 de fevereiro de 2023, conforme referência, classe e data descritas:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	CLASSE	REF.	A PARTIR DE	PROCESSO
216941	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	IV	A	12/02/2025	00000.0.009749/2025
244851	MARINELSON MARQUES DE ALBUQUERQUE	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	IV	A	26/03/2025	00000.0.020547/2025
268421	REINILDE CUSTODIA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	IV	A	10/03/2025	00000.0.014006/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 08 dias do mês de abril de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 156/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS, DE 08 DE ABRIL DE 2025.(*)

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, em consonância com a Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2025, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

Considerando o Despacho nº 223/2021/GAB/PGM constante no Processo nº 2021055951.

Considerando o Processo Administrativo nº 00000.0.002834/2025.

Art. 1º Conceder progressões funcionais ao servidor em tela, conforme enquadramento na referência, nível e datas abaixo descritos:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	NIVEL	REF	A PARTIR DE
413021145	LEONARDO SOARES DA SILVA	TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	I	E	15/01/2022

Art. 2º Retificar as portarias abaixo relacionadas conforme específica:

I - Portaria nº 125/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, de 06 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.168, de 24 de fevereiro de 2023:

Onde se lê:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	NIVEL	REF	A PARTIR DE
413021145	LEONARDO SOARES DA SILVA	TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	I	E	15/01/2023

Leia-se:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	NIVEL	REF	A PARTIR DE
413021145	LEONARDO SOARES DA SILVA	TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	I	F	15/01/2023

II - Portaria nº 83/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, de 08 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.411, de 23 de fevereiro de 2024:

Onde se lê:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	NIVEL	REF	A PARTIR DE
413021145	LEONARDO SOARES DA SILVA	TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	I	F	15/01/2024

Leia-se:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	NIVEL	REF	A PARTIR DE
413021145	LEONARDO SOARES DA SILVA	TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	I	G	15/01/2024

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 08 dias do mês de abril de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

(*) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP nº 3.698, de 23 de abril de 2025, pág. 20, com incorreção em relação ao original.

PORTARIA Nº 182/SEMUS/SUPEOFIN, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidores para fiscalização de contrato nos termos do Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e do Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso

IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025.

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90 e com as demais normas do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que "O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial" e que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado".

CONSIDERANDO que o Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, que convencionou que "O fiscal de contrato será o responsável pelo atesto das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento dos contratos".

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

CONSIDERANDO o Ofício Interno nº 1215/2025/COFPAG/SEMUS:

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 0623/SEMUS/GAB/DEXFMS, de 03 de Setembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.542, pag. 16 na parte em que designou a servidora Sandra Maria Nunes Maciel Marinho, matrícula funcional nº 413071748-1, como gestor do contrato nº02/2023, Processo digital nº 00000.0.028152/2024, e processo físico, 2022074926 (SEPLAD) /2023026355 (SEMUS), firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, e a empresa AHARDS SISTEMAS S/A, CNPJ nº 08.202.415/0001-50.

Art. 2º Designar o servidor a baixo, para exercer a função de gestor de contrato, como mencionado no artigo 1º, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional:

MATRICULA	SERVIDOR	DESIGNAÇÃO
162441	CLAUDINEI DA PENHA ALVES	GESTOR

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE, aos 24 dias do mês de Abril de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

EMPRESA CONTRATADA: CLARO S/A
CNPJ: 04.432.544/0001-47
PROCESSO FÍSICO: 2020035459
PROCESSO DIGITAL: 056601/2024
CONTRATO: 006/2021
ESPÉCIE: Termo de Declaração de Despesa de Exercício Anterior
OBJETO: Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo o empenho no valor de R\$ 12.978,97 (doze mil, novecentos e setenta e oito reais e noventa e sete centavos) junto à empresa: CLARO S/A, CNPJ Nº 04.432.544/0001-47, referente a prestação

de serviços de telefonia móvel, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovado nas notas fiscais e relatório de fiscal, por esta Administração Municipal, da seguinte forma:

Nº NF	DATA DE EMISSÃO:	COMPETÊNCIA:	VALOR
15970370	11/04/2025	AGOSTO/2024	R\$ 2.602,58
16270314	11/04/2025	SETEMBRO/2024	R\$ 2.605,55
16612504	11/04/2025	OUTUBRO/2024	R\$ 2.584,72
16903961	11/04/2025	NOVEMBRO/2024	R\$ 2.584,98
17235347	11/04/2025	DEZEMBRO/2024	R\$ 2.601,14
TOTAL			R\$ 12.978,97

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist do Anexo I à Portaria Conjunta Nº 01/2025/SEPLAN/SEFIN/PGM/CGM, sendo que o passivo foi devidamente relatado na Justificativa nº 001/2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 65/2022.

PROCESSO: 2021029734 - NUP 0.020365/2024
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços
CONTRATANTE: Município de Palmas/Secretaria de Saúde
CONTRATADA: CASE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E ALIMENTICIOS EIRELI.
OBJETO: Referente a prestação dos serviços de LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR, para atender a Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado – UPA Norte, Rede de Frio, Unidade de Saúde Walter Pereira Morato (Taquaruçu) e Unidade José Hermes Damaso – Anexo UPA Sul da Secretaria Municipal de Saúde, sob as condições estabelecidas no contrato originário, derivados do processo nº 2021029734, NUP 0.020365/2024.
ADITAMENTO: Consignar a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de seu vencimento, contemplando-se nesta ocasião, o período de 28/04/2025 a 27/04/2026 e conceder reajuste no percentual de 5,057630%, pelo índice do IPCA (IBGE), correspondente ao período de março de 2024 a fevereiro de 2025.
RECURSOS: Funcional Programática: 86.3200.10.301.3000-2742 (Manutenção da Média e Alta Complexidade), Elemento de Despesa: 33.90.39, previsto nas Fontes 1.500.1002 e/ou 1.600.0000 ou em fontes equivalentes.
BASE LEGAL: Processo nº 2021029734 – NUP 0.020365/2024, Parecer Referencial nº 001/2023/SUAD/PGM e art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Município de Palmas/Secretaria de Saúde, CNPJ Nº 24.851.511/0027-14, por sua representante legal, Senhora DHIEINE CAMINSKI, nomeada pelo Ato nº 21 - NM, publicada no DOM 3.623 de 01 de janeiro de 2025. Empresa CASE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E ALIMENTICIOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.221.325/0001-01, representada por Eliane Maria Alves Pereira Almeida Silva.
DATA DE ASSINATURA: 23 de abril de 2025.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 66/2022.

PROCESSO: 2021029734 - NUP 0.020365/2024
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços
CONTRATANTE: Município de Palmas/Secretaria de Saúde
CONTRATADA: IRON ENERGY COMERCIO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA
OBJETO: Referente a Prestação de Serviços com Locação de 02 (dois) Grupos Geradores Elétricos, instalados na Unidade de Saúde da Família Walter Pereira Morato (Taquaruçu) e na sede da Secretaria Municipal de Saúde, sob as condições estabelecidas no contrato originário, derivados do processo nº 2021029734 e NUP 0.020365/2024.
ADITAMENTO: Consignar a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de seu vencimento, contemplando-se nesta ocasião, o período de 28/04/2025 a 27/04/2026.
RECURSOS: Funcionais Programáticas: 86.3200.10.301.3000-2710 (Manutenção dos Serviços de Atenção Primária) e 86.3200.10.122.8001-8422 (Manutenção dos Serviços Administrativos), Elemento de Despesa: 33.90.39, previsto nas Fontes 1.500.1002 e/ou 1.600.0000 ou em fontes equivalentes.
BASE LEGAL: Processo nº 2021029734 – NUP 0.020365/2024,

Parecer Referencial nº 001/2023/SUAD/PGM e art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
 SIGNATÁRIOS: Município de Palmas/Secretaria de Saúde, CNPJ nº 24.851.511/0027-14, por sua representante legal, Senhora DHIEINE CAMINSKI, nomeada pelo Ato nº 21 - NM, publicada no DOM 3.623 de 01 de janeiro de 2025. Empresa IRON ENERGY COMERCIO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA, CNPJ nº 20.401.330/0001-04, representada por GUSTAVO PASQUERO OLINTO, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu procurador o Sr. RAFAEL LULA SILVA ROCHA.
 DATA DE ASSINATURA: 23 de abril de 2025.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 68/2022.

PROCESSO: 2021029734
 ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços
 CONTRATANTE: Município de Palmas/Secretaria de Saúde
 CONTRATADA: TECNOGERA LOCAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE ENERGIA S/A
 OBJETO: Referente a prestação dos serviços de LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR, para atender a Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado – UPA Norte, Rede de Frio, Unidade de Saúde Walter Pereira Morato (Taquaruçu) e Unidade José Hermes Damaso – Anexo UPA Sul da Secretaria Municipal de Saúde, da rede municipal de saúde, sob as condições estabelecidas no contrato originário, derivados do processo nº 2021029734.
 ADITAMENTO: Consignar a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de seu vencimento, contemplando-se nesta ocasião, o período de 28/04/2025 a 27/04/2026 e conceder reajuste no percentual de 5,057630%, pelo índice do IPCA (IBGE), correspondente ao período de março de 2024 a fevereiro de 2025.
 RECURSOS: Funcional Programática: 86.3200.10.301.3000-2742 (Manutenção da Média e Alta Complexidade), Elemento de Despesa: 33.90.39, previsto nas Fontes 1.500.1002 e/ou 1.600.0000 ou em fontes equivalentes.
 BASE LEGAL: Processo nº 2021029734 – NUP 0.020365/2024, Parecer Referencial nº 001/2023/SUAD/PGM e art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
 SIGNATÁRIOS: Município de Palmas/Secretaria da Saúde, CNPJ nº 24.851.511/0027-14, por sua representante legal, Senhora DHIEINE CAMINSKI, nomeada pelo Ato nº 21 - NM, publicada no DOM 3.623 de 01 de janeiro de 2025. Empresa TECNOGERA LOCAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE ENERGIA S/A, CNPJ nº 08.100.057/0001-74, representada por Cintia Wagner da Silva e Paulo Renato Gomes Alves.
 DATA DE ASSINATURA: 23 de abril de 2025.

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

COLEGIADO DIRETIVO DA ARP

RESOLUÇÃO Nº 22 , DE 25 DE ABRIL DE 2025

Estabelece as penalidades e infrações aplicáveis aos prestadores dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos no Município de Palmas.

O COLEGIADO DIRETIVO DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS – ARP, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.297, de 30 de março de 2017, e:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico, e o Decreto Federal nº 7.217, de 06 de junho de 2010, que a regulamenta;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.305, 02 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, e o Decreto nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022, que regulamenta a Política Nacional de Resíduos Sólidos;

CONSIDERANDO as contribuições recebidas dos usuários e demais segmentos da sociedade, por meio da Consulta Pública nº 001/2024, realizada de 03 de maio a 03 de junho de 2024;

RESOLVE:

CAPÍTULO I – DO OBJETO E DAS DEFINIÇÕES

Art. 1º Esta Resolução dispõe sobre as infrações e estabelece as penalidades aplicáveis aos prestadores dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos no Município de Palmas, em caso de descumprimento das normas legais, regulamentares e contratuais.

Art. 2º Para os fins desta Resolução são adotadas as seguintes definições:

I – Auto de Infração: documento que imputa a penalidade de multa ao prestador de serviços pelo descumprimento de preceitos legais, contratuais ou técnicos, inclusive os expedidos pela ARP;

II – Fiscalização: atividade de regulação técnica para verificar se os serviços estão sendo prestados de acordo com as normas legais e regulamentares, de forma presencial ou remota;

III – Fiscalização Programada: fiscalização realizada conforme cronograma previamente estabelecido pela ARP;

IV – Não-Conformidade: situação ou procedimento irregular adotado pelo prestador de serviços em desacordo com a legislação, contrato ou normas técnicas, incluindo as expedidas pela ARP;

V – Penalidade: sanção administrativa ou pecuniária pelo descumprimento de preceitos legais, contratuais ou técnicos, inclusive os expedidos pela ARP;

VI – Relatório Técnico: documento que apresenta uma situação operacional ou visita técnica realizada pela ARP;

VII – Serviço Adequado: serviço que atende às condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia no atendimento e modicidade das tarifas;

VIII – Termo de Notificação: documento que impõe advertência e científica o prestador sobre as não conformidades identificadas na prestação dos serviços, estabelecendo prazos para adequação, ou que solicita documentos, informações ou providências.

Art. 3º Nos termos da Lei Municipal nº 2.297/2017, compete à ARP regular, controlar e fiscalizar o cumprimento de leis, normas regulamentares e contratos de delegação dos serviços públicos, sem prejuízo da atuação de outros órgãos e entidades competentes.

Parágrafo único. A fiscalização realizada pela ARP não se confunde com a gestão dos contratos firmados entre o Município e os prestadores de serviços, terceirizados ou concessionários, sendo essa gestão uma atribuição exclusiva dos titulares dos serviços.

CAPÍTULO II – DAS PENALIDADES

Art. 4º O descumprimento das disposições desta Resolução, bem como dos preceitos estabelecidos em lei, nos contratos e nas normas técnicas, sujeitará o infrator, conforme a natureza da infração, às seguintes penalidades:

I – Advertência;

II – Multa;

§ 1º A penalidade de advertência será aplicada mediante Termo de Notificação, fixando prazo para que o prestador de serviços cumpra as determinações da ARP.

§ 2º A multa será aplicada em caso de irregularidade prevista nesta Resolução e pelo não cumprimento do estabelecido no Termo de Notificação referente à penalidade de advertência.

§ 3º A penalidade de caducidade da concessão é de competência do Poder Concedente, podendo ser promovida por iniciativa própria ou mediante recomendação da ARP.

CAPÍTULO III – DA ADVERTÊNCIA E MULTA

Seção I – Da Advertência

Art. 5º Constituem infrações passíveis de advertência ao prestador de serviços:

I – Não disponibilizar aos usuários, nos postos de

atendimento e no sítio eletrônico do prestador de serviços, os documentos e informações previstos na legislação, especialmente:

a) legislação aplicável às condições gerais dos serviços prestados, normas e padrões do prestador de serviços;

b) informações sobre a Taxa de Coleta de Lixo – TCL.

II – Não registrar, analisar, atender ou manter arquivadas as demandas dos usuários dentro dos prazos previstos nas normas legais, regulamentares, contratuais e nas normas de regulação;

III – Não disponibilizar à ARP canais de comunicação adequados para fácil contato com os representantes do prestador de serviços;

IV – Não manter em suas instalações plantas, projetos, planos, programas, especificações ou manuais de equipamentos devidamente atualizados e acessíveis a qualquer interessado;

V – Não enviar à ARP, dentro do prazo estabelecido, os dados, informações e documentos solicitados;

VI – Não comunicar às entidades de fiscalização qualquer ato de que tenha conhecimento e que infrinja as normas de utilização dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos;

VII – Não instalar placas de identificação e sinalização nas instalações pertencentes à prestação dos serviços;

VIII – Permitir o acesso de pessoas, máquinas ou veículos não autorizados às suas instalações;

IX – Permitir a presença de animais domésticos nas instalações de prestação de serviços;

X – Não informar aos usuários e às entidades de fiscalização os horários e frequências de coleta dos diferentes tipos de resíduos, bem como eventuais alterações, conforme determinação da ARP;

XI – Atrasar a coleta de resíduos sem justificativa;

XII – Não divulgar de forma ampla e permanente as regras de acondicionamento e disponibilização dos resíduos para coletas diferenciadas;

XIII – Não realizar ações permanentes de mobilização e sensibilização social junto aos usuários, voltadas à conscientização quanto às regras de utilização dos serviços;

XIV – Não comunicar à ARP, às entidades de fiscalização e aos usuários das áreas afetadas sobre interrupções programadas e não programadas de atividades que prejudiquem a continuidade, regularidade, qualidade dos serviços e a segurança de pessoas e bens;

XV – Utilizar veículos em desacordo com as especificações de identificação visual constantes no contrato ou nas normas de regulação;

XVI – Não acondicionar e disponibilizar adequadamente para a coleta os resíduos provenientes das atividades de limpeza urbana, conforme as normas de regulação;

XVII – Não manter cadastro atualizado dos equipamentos, instalações e infraestrutura relacionados à prestação dos serviços;

XVIII – Não realizar o registro contábil adequado dos serviços regulados, em conformidade com as regras estabelecidas por lei, regulamento ou contrato;

XIX – Não registrar separadamente as informações operacionais e contábeis relativas às atividades que não sejam objeto da prestação do serviço público de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos.

Seção II – Da Multa

Art. 6º Na fixação do valor das multas, serão considerados:

I – A gravidade da infração;

II – Os danos resultantes para o serviço e para os usuários;

III – A vantagem auferida pelo prestador de serviços;

IV – A existência de sanção anterior;

V – A reincidência.

Parágrafo Único. Considera-se reincidência a prática de infração tipificada no mesmo dispositivo regulamentar em que o infrator já tenha sido penalizado anteriormente, ocorrendo dentro do prazo de 01 (um) ano após decisão administrativa irreversível.

Art. 7º As infrações passíveis de imposição de multa são classificadas em três grupos:

I – Grupo 1: infração leve;

II – Grupo 2: infração grave;

III – Grupo 3: infração gravíssima.

Art. 8º Constituem infrações do Grupo 1:

I – Não disponibilizar aos usuários estruturas de atendimento presencial, telefônico ou eletrônico adequadas, que permitam fácil acesso ao prestador de serviços, conforme previsto nas normas legais, regulamentares, contratuais e nas normas de regulação;

II – Deixar de comunicar à ARP qualquer incidente operacional ou ambiental que demande ações emergenciais;

III – Não programar atividades necessárias à regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade e universalização da prestação dos serviços;

IV – Permitir o uso de resíduos como alimentação nas instalações;

V – Não realizar a imediata limpeza das áreas afetadas por derramamento de líquidos ou resíduos por veículos do prestador de serviços;

VI – Coletar resíduos em desacordo com a programação dos serviços;

VII – Recolher resíduo diverso do tipo de coleta a que se destina o veículo coletor;

VIII – Não manter atualizado o registro dos dados utilizados para apuração dos índices de qualidade dos serviços prestados, conforme definido nas normas específicas;

IX – Não utilizar meios alternativos para execução das atividades durante o período de interrupção, de modo a minimizar impactos na qualidade dos serviços, no meio ambiente e na saúde pública;

X – Não realizar reparos, melhorias, substituições ou modificações nas instalações dentro dos prazos estabelecidos pela ARP;

XI – Não destinar adequadamente todos os resíduos sólidos que ingressarem nas instalações nos prazos estabelecidos, exceto em situações de emergência ou contingência;

XII – Não disponibilizar à ARP acesso aos sistemas de informação, controle, rastreamento e monitoramento dos equipamentos, veículos e das atividades da prestação dos serviços;

XIII – Permitir a presença de pessoas nas áreas operacionais sem o uso de equipamentos de proteção individual (EPI) e coletiva (EPC), conforme normas pertinentes.

Art. 9º Constituem infrações do Grupo 2:

I – Não adotar medidas necessárias para a resolução de interrupções programadas ou não programadas que afetem a continuidade, regularidade e qualidade dos serviços, e a segurança de pessoas e bens;

II – Não elaborar, manter atualizados e cumprir planos e programas relacionados à prestação dos serviços exigidos no contrato e nas normas de regulação;

III – Não utilizar pessoal técnico legalmente habilitado e capacitado para operar e manter as instalações e equipamentos;

IV – Não realizar análise gravimétrica e granulométrica periódica dos resíduos dentro dos prazos determinados;

V – Não atuar imediatamente para minimizar ou cessar danos relacionados à limpeza urbana e saúde públicas causadas pelo gerenciamento inadequado de resíduos sólidos;

VI – Suspender os serviços enquanto uma reclamação de usuário estiver em análise pela ARP, salvo por razões que não sejam objeto da reclamação;

VII – Criar dificuldades ou impedir o acesso da ARP a instalações, equipamentos, documentos e outras fontes de informação pertinentes à regulação e fiscalização;

VIII – Transportar ou receber resíduos e rejeitos em desacordo com as licenças ambientais e normas contratuais;

IX – Não realizar monitoramento operacional dos serviços prestados;

X – Não implantar, manter ou atualizar sistemas de informação e monitoramento eletrônico dos veículos e atividades;

XI – Utilizar veículos e equipamentos em desacordo com as especificações técnicas contratuais e regulatórias;

XII – Não manter equipamentos, veículos e máquinas em condições inadequadas de segurança, manutenção, higiene, conservação e operação;

XIII – Descumprir regras e procedimentos relacionados à implantação, operação ou manutenção das instalações;

XIV – Não implementar ações para minimizar a quantidade de rejeitos dispostos em aterros sanitários, conforme metas legais, contratuais e regulatórias;

XV – Não realizar limpeza corretiva de deposições irregulares de resíduos em vias públicas, nos termos contratuais e regulatórios;

XVI – Prestar serviços em desacordo com normas de segurança, colocando em risco o meio ambiente, a integridade física ou patrimonial de pessoas e bens.

Art. 10º Constituem infrações do Grupo 3:

I – Descumprir disposições legais, regulamentares ou contratuais relativas à gestão contábil, comercial e econômico-financeira da concessão, permissão ou autorização;

II – Não realizar obras necessárias à prestação adequada dos serviços, conforme o contrato e o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS);

III – Não cumprir as metas de melhoria da qualidade e eficiência dos serviços estabelecidas no contrato e no PMGIRS;

IV – Não promover a atualização tecnológica das instalações e equipamentos para aumentar a eficiência técnica, econômica e a qualidade ambiental;

V – Não elaborar planos de emergência e contingência conforme disposto nas normas legais e contratuais;

VI – Não manter instalações condições adequadas de segurança, manutenção, higiene, conservação e operação;

VII – Interromper a prestação de serviços em situações que não se enquadrem como emergências que possam comprometer a segurança de pessoas e bens, ou que não envolvam a necessidade de efetuar reparos, modificações ou melhorias de qualquer natureza, conforme os termos definidos pela ARP;

VIII – Fornecer informações falsas à ARP;

IX – Permitir a catação de materiais para reciclagem fora de locais licenciados para triagem;

X – Realizar transporte e destinação final dos resíduos

utilizando métodos, formas, locais ou instalações vedados pelas normas;

XI – Não cumprir planos de emergência e contingência quando necessário.

Seção III – Dos Critérios para Fixação das Multas

Art. 11. O valor da multa decorrente de infração praticada pelo regulado será fixado, em Unidade Fiscal de Palmas (UFIP) do ano corrente, conforme a classificação das infrações:

I – Grupo 1: 540 UFIPs;

II – Grupo 2: 1090 UFIPs; e

III – Grupo 3: 5470 UFIPs.

§ 1º Os valores das multas serão acrescidos em 50% (cinquenta por cento) nos seguintes casos:

I – Reincidência;

II – Dano à integridade física de pessoas e bens;

III – Dano ao meio ambiente;

IV – Ação dolosa ou de má-fé por parte do prestador de serviços;

V – Recusa em adotar medidas para reparar os efeitos da infração;

VI – Obtenção de vantagem decorrente da infração, para si ou outrem.

§ 2º As multas serão reduzidas em 30% (trinta por cento) nas seguintes situações atenuantes:

I – Adoção voluntária de medidas eficazes para evitar ou amenizar as consequências da infração, ou reparação dos efeitos antes da decisão do processo ou determinação de autoridade competente;

II – Comunicação voluntária, por parte do prestador de serviços, à ARP, sobre a ocorrência da infração;

III – Inexistência de aplicação de penalidades nos 12 meses anteriores à ocorrência da infração.

Art. 12. Em caso de reincidência:

I – Aplica-se multa correspondente ao Grupo I para infrações anteriormente puníveis com advertência;

II – Aplica-se um acréscimo de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor das multas aplicadas para os Grupos 1, 2 e 3.

CAPÍTULO IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. A ARP poderá tipificar, por meio de resoluções, outras infrações relacionadas às atividades integrantes dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, além do disposto nesta Resolução.

Art. 14. Compete ao prestador de serviços o ônus da prova dos fatos que alegar, sem prejuízo do dever da ARP de instruir o processo administrativo com documentos sob sua responsabilidade.

Art. 15. A aplicação de penalidades seguirá o procedimento administrativo estabelecido em resolução específica da ARP, garantindo ao regulado os direitos à ampla defesa e ao contraditório.

Art. 16. No exercício de sua atividade fiscalizatória, caso sejam identificados supostos descumprimentos ao Código de Posturas do Município de Palmas pelos usuários dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, a ARP realizará o encaminhamento dos fatos à Secretaria Municipal competente.

Art. 17. Cabe à ARP resolver casos omissos ou esclarecer dúvidas suscitadas na aplicação desta Resolução.

Art. 18. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO WALACE DE LIMA
Presidente
Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços
Públicos de Palmas

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DA
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO
DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS/TO - ARP,
REALIZADA NO DIA 25 DE ABRIL DE 2025.**

Aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, às 15:00 horas, reuniram-se o Presidente da ARP, Sr. Marcelo Wallace de Lima, a Secretária Executiva, Sra. Fabiula Machado Ianowich, a Superintendente de Defesa do Consumidor (PROCON), neste ato representada pela Sra. Raquel Custódio Alves, conforme Portaria nº. 13 de 11 de Março de 2025, a Superintendente de Regulação dos Serviços Públicos Municipais, Sra. Denise Gomes Dourado, a Gerente de Administração e Finanças, Sra. Sônia Maria da Silva dos Santos, e a Chefe de Gabinete, Sra. Diene Helen F. Maia Cardoso, que neste momento passa a secretariar a presente reunião.

Inicialmente foi lida a ordem do dia:

1 - Apreciação e deliberação da MINUTA de RESOLUÇÃO, que estabelece as infrações aplicáveis aos prestadores dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos no Município de Palmas, a qual foi lida em sua integralidade e passou a ser debatida.

Com a palavra a Superintendente de Regulação dos Serviços Públicos Municipais fez a exposição da minuta e explicou cada um dos pontos, tendo sido questionada a respeito da hierarquia das penalidades e dos valores das multas, o que foi esclarecido quanto a valores e nomenclatura, e por final não tendo havido mais nenhum questionamento todos concordaram e aprovaram por unanimidade a minuta apresentada, a qual será encaminhada para publicação no Diário Oficial do Município como RESOLUÇÃO ARP N. 22 de 25 de abril de 2025.

2 – Deliberação sobre a forma de distribuição dos processos em segunda instância: pela Superintendente de Defesa do Consumidor em exercício foi proposto e colocado em discussão a forma de distribuição das relatorias dos processos a serem julgados em instância final por este Colegiado, tendo sido deliberado e decidido por unanimidade que a distribuição se dará por sorteio, seguindo-se a ordem nas distribuições subsequentes.

Encerramento: Nada mais havendo a julgar e a tratar, foi encerrada a reunião, e eu, Diene Helen F. Maia Cardoso, lavrei a presente ata que depois de lida, aprovada e assinada pelos presentes. Palmas 25 de abril de 2025.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA FESP Nº 192, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 3.173, de 8 abril de 2025, e em conformidade com o ATO nº 361 - NM, de 12 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria FESP nº 26, de 24 de fevereiro de 2025, que designou Karolayne Rocha Alves Correia, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional I, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", publicada no DOMP nº 3.662, de 25 de fevereiro de 2025, página 26.

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria FESP nº 42, de 11 de março de 2025, que designou Renata Fernandes Cirqueira, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional IV, junto ao o Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde

(Qualifica - RAVS), publicada no DOMP nº 3.670, de 11 de março de 2025, página 26.

Art. 3º Tornar sem efeito a Portaria FESP nº 129, de 25 de março de 2025, que designou Adalcino Fernandes Reis Neto, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional IV, junto ao o Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica - RAVS), publicada no DOMP nº 3.680, de 26 de março de 2025, página 42.

Art. 4º Tornar sem efeito a Portaria FESP nº 129, de 25 de março de 2025, que designou Sarah Costa Turibio, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional IV, junto ao o Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica - RAVS), publicada no DOMP nº 3.681, de 27 de março de 2025, página 29.

Art. 5º Tornar sem efeito a Portaria FESP nº 109, de 26 de março de 2025, que designou Mônica Lais de Sousa Siqueira, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional I, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", publicada no DOMP nº 3.680, de 26 de março de 2025, página 38.

Art. 6º Tornar sem efeito a Portaria FESP nº 124, de 26 de março de 2025, que designou Nayra de Oliveira Arrais, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional I, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", publicada no DOMP nº 3.680, de 26 de março de 2025, página 41.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS,
aos 29 dias do mês de abril de 2025.

ANDRÉ LUÍS NUNES CAVALARI
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

PORTARIA FESP Nº 194, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 3.173, de 8 abril de 2025, e em conformidade com o ATO nº 361 - NM, de 12 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Maizy Monteiro de Carvalho, Bacharel em Enfermagem, CPF nº XXX.632.931-XX, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional I, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", na modalidade de Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado a Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS,
aos 29 dias do mês de abril de 2025.

ANDRÉ LUÍS NUNES CAVALARI
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

PORTARIA FESP Nº 195, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas,

combinado com a Lei nº 3.173, de 8 abril de 2025, e em conformidade com o ATO nº 361 - NM, de 12 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

CONSIDERANDO que o Plano Integrado de Residências em Saúde abrange profissionais servidores que desempenham as funções de preceptor, supervisão, tutoria e coordenação nos programas de residência multiprofissional e médica;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor efetivo David Antonio da Silva Filho, Analista em Saúde - Odontólogo, matrícula funcional nº 413069955, para atuar na função de Tutor II, junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde, na modalidade de Apoio à Difusão de Conhecimento, observando os critérios e regulamentações vigentes.

Art. 2º O servidor designado exercerá as funções de Tutoria em jornada complementar às atribuições do seu cargo efetivo, com carga horária de 12 (doze) horas semanais, em conformidade com a legislação municipal e demais normativas vigentes, fazendo jus à percepção de bolsa de estudo e pesquisa.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 29 dias do mês de abril de 2025.

ANDRÉ LUÍS NUNES CAVALARI
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

PORTARIA FESP Nº 196, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 3.173, de 8 abril de 2025, e em conformidade com o ATO nº 361 - NM, de 12 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST FESP/SEDURF nº 001, de 26 de junho 2017, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão "Estudo socioambiental de áreas prioritárias destinadas à regularização fundiária para a população periférica de Palmas-TO" e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Rosa Maria de Almeida Silva, Bacharel em Serviço Social, CPF nº XXX.800.021-XX, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional III, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Estudo socioambiental de áreas prioritárias destinadas à regularização fundiária para a população periférica de Palmas - TO", na modalidade de Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde, observando os critérios e regulamentações vigentes.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 29 dias do mês de abril de 2025.

ANDRÉ LUÍS NUNES CAVALARI
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

PORTARIA FESP Nº 197, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 3.173, de 8 abril de 2025, e em conformidade com o ATO nº 361 - NM, de 12 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST FESP/SEDURF nº 001, de 26 de junho 2017, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão "Estudo socioambiental de áreas prioritárias destinadas à regularização fundiária para a população periférica de Palmas-TO" e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Pedro Henrique Ferreira Dias, Bacharel em Direito, CPF nº XXX.815.701-XX, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional IV, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Estudo socioambiental de áreas prioritárias destinadas à regularização fundiária para a população periférica de Palmas - TO", na modalidade de Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde, observando os critérios e regulamentações vigentes.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 29 dias do mês de abril de 2025.

ANDRÉ LUÍS NUNES CAVALARI
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

PREVIPALMAS

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 006/2025

PROCESSO Nº: 0.006991/2025
ESPÉCIE: Termo de Contrato
CONTRATANTE: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS
CONTRATADA: Aura Comércio e Serviços Ltda
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de mobiliário administrativo.
VALOR TOTAL: R\$ 377.440,00 (trezentos e setenta e sete mil e quatrocentos e quarenta reais).
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decreto nº 10.024/19 e na Lei nº 8.078/90, bem como pelas disposições contidas no processo administrativo nº 0.006991/2025 e Termo de Contrato nº 006/2025.
RECURSOS: Funcional programática: 03.6100.09.122.8000-5000; Natureza de despesa: 44.90.52; Fontes de Recursos: 1800.20.000; Nota de Empenho: 7193; Ficha: 20251152.
VIGÊNCIA: A vigência do contrato será adstrita aos créditos orçamentários, a contar da assinatura do Termo de Contrato.
DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2025.
SIGNATÁRIOS: O Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS e de seu representante legal, o seu presidente, o senhor RAUL DE JESUS LIMA NETO, brasileiro, portador do RG nº XX99XX SSP/TO e inscrito no CPF nº XXX.627.741-XX, residente e domiciliado em Palmas/TO, neste ato denominado de CONTRATANTE, e a empresa Aura Comércio e Serviços Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 43.412.823/0001-37, a qual apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado por seu titular, o senhor RUI LUCAS FRANCO, portador do CPF sob o nº XXX.658.241-XX e inscrito no RG nº XX886XX SSP/GO, doravante denominada CONTRATADA.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa RSN LOGISTICA LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 02.340.985/0001-20, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO para a atividade de ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, com endereço na ACSO 11, RUA SO 11, CONJUNTO 03, LOTE 40 - CEP 77.015.034, cidade/UF PALMAS/TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa JATOBA TRANSPORTES, PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 07.874.769/0001-88, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA para a atividade 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, com endereço na Alameda Rio Grande do Norte, QE 4, Lotes 04 e 05, S/N, Distrito Industrial de Taquaralto, CEP 77.060-812, cidade/UF PALMAS/TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

INFORMATIVO DOMP

A Casa Civil do Município de Palmas, por meio da Superintendência da Imprensa Oficial, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - através da conta de e-mail diariooficialpalmas@gmail.com fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 3212-7480;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:

- a) preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;**
- b) em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;**
- c) texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.**

A publicação custa R\$ 4,62 (quatro reais e sessenta e dois centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a PORTARIA Nº 145/2024/GAB/SEFIN, de 12 de dezembro de 2024.

